



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	60
ATOS DE LICITAÇÃO	75
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	91
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	133
MUNICIPALIDADES	140
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	147

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.567, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.370, de 23 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe defere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.370, de 23 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Os contratos administrativos, os termos aditivos e os instrumentos similares, firmados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual devem ser cadastrados no Sistema Eletrônico de Contratos e encaminhados à Secretaria de Estado de Administração para publicação, após estarem devidamente assinados pelas partes." (NR)

"Art. 7º O envio de extrato de contratos e de termos aditivos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser feito pela Secretaria de Estado de Administração, após o devido registro." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso II do art. 28 do Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.568, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.355, de 22 de dezembro de 2023, e altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo XXV ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 109/24, implementadas pelo Convênio ICMS 124/24, e ainda as disposições do Ajuste SINIEF 33/24, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º A Ementa e o art. 1º do Decreto nº 16.355, de 22 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a redação abaixo especificada:

Ementa: *"Institui o Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Mercadorias, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências." (NR)*

"Art. 1º Institui-se o Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Mercadorias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de dezembro de 1998, que fica publicado juntamente com este Decreto." (NR)

Art. 2º O Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Bens e de Mercadorias, ao Regulamento do ICMS, instituído pelo Decreto nº 16.355, de 22 de dezembro de 2023, fica renomeado para Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Mercadorias, passando a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

.....

§ 1º No cálculo do crédito de ICMS a ser transferido, os percentuais de que trata o § 1º do art. 3º e o inciso II do § 2º do art. 4º deste Anexo devem integrar o valor das mercadorias.

....." (NR)

"Art. 9º.....

§ 1º As notas fiscais a que se refere o caput deste artigo devem ser emitidas com as informações abaixo descritas, no campo:

I - Natureza da Operação, o texto "Transferência de Mercadoria - Estabelecimentos mesmo titular";

II - Informações Adicionais de Interesse do Fisco - infAdFisco, o texto "Procedimento autorizado conforme Convênio ICMS nº 109/24";

III - Código Fiscal de Operações e de Prestações (CFOP):

a) nas remessas internas, um dos códigos do grupo "5.150 - Transferências de produção própria ou de terceiros", conforme o caso;

b) nas remessas interestaduais, um dos códigos do grupo "6.150 - Transferências de produção própria ou de terceiros", conforme o caso;

IV - Código de Situação Tributária - CST, o código 90;

V - Valor Base de Cálculo do ICMS - vBC, "valor zerado";

VI - Alíquota do imposto - pICMS, "valor zerado";

VII - Valor do ICMS - vICMS, o valor do crédito a ser transferido, caso exista.

....." (NR)

Art. 3º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com o disposto no Ajuste SINIEF 33/24, a partir da produção do seu efeito, previsto na cláusula terceira do referido Ajuste.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL**RESOLUÇÃO Nº 1.417/2025**

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente do CODESUL, no uso de suas atribuições conferidas pelos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

CONSIDERANDO

a solicitação do Secretário do CODESUL/PR, por meio do Ofício nº 03, de 21 de janeiro de 2025;

a disponibilidade do servidor **Davi Aparecido Calarga Pinezi**, inscrito no CPF sob o nº XXX.980.549-XX, cedido sem ônus, pela Casa Civil do Estado do Paraná, por meio da Resolução CC/PR nº 1049, de 15 de janeiro de 2025;

o disposto no § 2º do art. 30 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL), que estabelece que "ao pessoal variável será paga gratificação que não poderá exceder os valores do pessoal permanente",

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do art. 30 do Regimento Interno do CODESUL, o pagamento de gratificação a **Davi Aparecido Calarga Pinezi**, colocado à disposição do Conselho a contar do dia 15/01/2025.

Art. 2º Estabelecer que:

I - o valor da gratificação de que trata o art. 1º desta Resolução será equivalente à metade do salário-base do Assistente Administrativo do CODESUL;

II - ao servidor cedido serão pagos os benefícios de vale-alimentação e de vale-refeição, nos mesmos valores pagos aos funcionários permanentes;

III - o pagamento do plano de saúde ao servidor e aos dependentes será efetuado na forma de reembolso, mediante comprovação, pelo período da cessão, desde que o valor mensal seja menor que o do plano pago aos funcionários do CODESUL/PR;

IV - nos casos de viagem a trabalho, o valor da diária será o mesmo pago ao cargo de Assistente Administrativo do CODESUL.

Art. 3º Estabelecer a vigência desta Resolução a partir desta.

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2025.

Eduardo Corrêa Riedel

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO Nº 1.418/2025

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente do CODESUL, no uso de suas atribuições conferidas pelos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

CONSIDERANDO

a solicitação da Secretária do CODESUL do Rio Grande do Sul, Micheli Petry, por meio do Ofício CODESUL/RS nº 03, de 16 de janeiro de 2025, que solicita a autorização e prorrogação da cedência dos servidores abaixo relacionados, conforme respectivas publicações no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul em 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as cedências para o Escritório do CODESUL/RS, com ônus para a origem dos servidores públicos, lotados na Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, integrando, desta forma, o Quadro de Pessoal Variável (QVP) do CODESUL/RS, a partir do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme abaixo relacionado:

I - Magali Cristina Beckmann, CPF XXX.148.160-XX, ID funcional: 3469697/06, ocupante do cargo Assessor Especial IV;

II - Igor de Lima Antunes, CPF XXX.113.860-XX, ID funcional 4647319/01, ocupante do cargo de Assistente Técnico V;

III - Vinicius Ramos Viacava, CPF XXX.874.280-XX, ID funcional 4595025/02, ocupante do cargo Assessor Especial V.

Art. 2º Aprovar as cedências para o Escritório do CODESUL/RS, com ônus para a origem, dos Servidores Públicos lotados junto a Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, integrando, desta forma, o Quadro de Pessoal Variável (QVP) do CODESUL/RS, conforme abaixo relacionado:

I - Pâmela Oliveira Correa, CPF XXX.989.730-XX, ID funcional 4252128/02, ocupante do cargo de Assistente Técnico V, no período de 22 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2025;

II - Clenir Valério Jardim, CPF XXX.085.540-XX, ID funcional 4981359/1, ocupante do cargo Assessor Especial IV, no período de 12 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica a Secretária do CODESUL/PR autorizada a editar norma interna para a definição das atividades e atribuições relacionadas às funções a serem desempenhadas pelos servidores cedidos, bem como, o respectivo enquadramento relativo às funções prevista no Quadro de Pessoal Permanente (QPP).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a contar das datas mencionadas nos arts. 1º ao 3º desta Resolução.

Campo Grande (MS), 5 de fevereiro de 2025.

Eduardo Corrêa Riedel

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente do CODESUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023 /SEGOV****Nº Cadastral 21082**

Processo:	51/006.746/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
Objeto:	1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.
Valor:	4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 6.187.500,00 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Diego Abud
Do Prazo:	2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 001/2023 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 13 de fevereiro de 2025 até a data de 12 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura:	07/02/2025
Assinam:	Diego Abud e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2023 /SEGOV**Nº Cadastral 21084**

Processo:	51/006.744/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Objeto:	1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.
Valor:	4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 8.156.250,00 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Amparo Legal:	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Diego Abud
Do Prazo:	2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 002/2023 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 13 de fevereiro de 2025 até a data de 12 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura:	07/02/2025
Assinam:	Diego Abud e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2023 /SEGOV**Nº Cadastral 21093**

Processo:	51/000.821/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e EKOBBOX LOCAÇÕES EIRELI EPP
Objeto:	1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos,, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.

Valor:	4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 7.335.300,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil e trezentos reais).
Amparo Legal:	artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Diego Abud
Do Prazo:	2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 003/2023 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 13 de fevereiro de 2025 até a data de 12 de fevereiro de 2026.
Data da Assinatura:	10/02/2025
Assinam:	Diego Abud e Leonardo de Paula Maravieski

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 002/2025/CGE-MS

Nº Cadastral 26475

Processo:	53/001.381/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso Do Sul , por meio da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grasso do Sul e Novo Nível Tecnologia e Treinamento Ltda.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Consumindo e Tratando Dados de APIs do Tipo REST" e realização de "Mentoring" voltado ao treinamento em Tecnologia da Informação a 6 servidores da CGE-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	As despesas em decorrência do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UG 530901 – Fundo Estadual de Combate à Corrupção; conta contábil: 33904048 (Serviço de Seleção e Treinamento); Funcional Programática: 10.53901.04.124.2205.6035.0002; Fonte de Recurso: 0275981011 – FECC.
Valor:	R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais)
Do Prazo:	13/02/2025 e 11/08/2025
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Data da Assinatura:	13/02/2025
Assinam:	Carlos Eduardo Girão de Arruda e Janaina Soares da Silva

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.431, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março e abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março e abril de 2025 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.431, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS		CÓDIGO DE CONTROLE	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DATA LIMITE/ RECOLHIMENTO	
				MÊS/REF.	MÊS/REF.
				03/2025	04/2025
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	14/04/2025	16/05/2025
1.2	SEMANTAL	1.4.0.0	Março		
			01.03 - 08.03	12/03/2025	
			09.03 - 15.03	19/03/2025	
			16.03 - 23.03	27/03/2025	
			24.03 - 31.03	04/04/2025	
			Abril		
			01.04 - 08.04		14/04/2025
			09.04 - 15.04		22/04/2025
			16.04 - 23.04		28/04/2025
			24.04 - 30.04		05/05/2025
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	16/05/2025	12/06/2025
3	REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal:		
			1ª quinzena	25/03/2025	25/04/2025
			2ª quinzena	10/04/2025	12/05/2025
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/04/2025	12/05/2025
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	14/04/2025	16/05/2025
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	16/05/2025	12/06/2025
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:		
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	25/03/2025	25/04/2025
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	10/04/2025	12/05/2025
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	17/04/2025	19/05/2025
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/04/2025	12/05/2025
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	22/04/2025	20/05/2025
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/04/2025	12/05/2025
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal:		
			1ª parcela	27/03/2025	28/04/2025
			2ª parcela	10/04/2025	12/05/2025
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	17/04/2025	20/05/2025
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/04/2025	09/05/2025
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/04/2025	12/05/2025
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/04/2025	09/05/2025

6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/04/2025	09/05/2025
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	26/05/2025	25/06/2025
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/04/2025	15/05/2025
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/04/2025	26/05/2025
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	14/04/2025	16/05/2025

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 16/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de fevereiro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame do Ato de Revisão n. 35/2022

Processo n. 11/015601/2022-Digital - ALIM n. 50836-E de 31/10/2022

Sujeito Passivo: Daiane Aparecida Silva Eireli - ME - Bataguassu-MS. - IE: 28.416.724-0

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

1º Revisor: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 103/2023

Processo n. 11/009192/2022

Recorrente: Via Varejo S.A. - Campo Grande-MS - IE: 28.436.122-4 - Advogados: Fabiana Martin de Macedo, Rebeca Bio Rabinovici Abrahão e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 49/2024

Processo n. 11/005246/2021-Digital - ALIM n. 47360-E de 22/4/2021

Sujeito Passivo: Telefonica Brasil S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.324.302-3 - Advogados: João Dácio Rolim, Daniela Silveira Lara, Alessandro Mendes Cardoso, Helvécio Franco Maia Junior e outros

Autuante: Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2022

Processo: 11/011704/2021-Digital - ALIM n. 48484-E de 3/9/2021

Sujeito Passivo: Latasa MS Reciclagem Ltda. - Paranaíba-MS - IE: 28.419.390-9 - Advogados: Vitor Ramos Mello Camargo, Giovanna Paliarin Castellucci e Aline Games Guaraldo a Silva

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 63/2023

Processo n. 11/011350/2022-Digital - ALIM n. 4502-M de 11/8/2022

Sujeito Passivo: JBS S.A. - Naviraí-MS. - IE: 28.302.985-4 - Advogado: Fábio Augusto Chilo

Autuantes: Clinton dos Santos Vieira e Vitor Marcio Pereira Gonçalves

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Pedido de Esclarecimento (Acórdão 237/2024)

Recurso Voluntário n. 185/2021

Processo n. 11/012450/2020-Digital – ALIM n. 46069-E de 6/10/2020

Sujeito Passivo: J & W Comercial de Madeiras Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.418.948-0 – Advogado: Ibrahim Ayach Neto

Autuante: Alberto Saburo Kanayama

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Guilherme Frederico de F. Castro

Recurso Voluntário n. 16/2023

Processo n. 11/007240/2022-Digital - ALIM n. 49733-E de 12/5/2022

Sujeito Passivo: Danieli T Vidal Lopes Comércio Vareji ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.415.813-5 – Advogada: Ananda Rosa de Aguiar

Autuante: Cristina Pereira Shimizu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 12/2025 – PROCESSO n. 11/015150/2021 (ALIM n. 48884-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 135/2023 – RECORRENTE: Supermercado Grandourados Ltda. – I.E. n. 28.321.295-0 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CONTRADIÇÃO FÁTICA – NÃO VERIFICAÇÃO – ERRO MATERIAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL ZERADA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ENTRADA – COMPROVAÇÃO – PRESUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A descrição, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, de infração relativa à falta de registro de entradas não é contraditória com a descrição de infração caracterizada pela realização de saídas tributadas sem o pagamento do imposto, a caracterizar defeito material, quando restou claro que dos fatos relativos à primeira infração se presumiram os da segunda, que foi o objeto da autuação.

A entrega de arquivos da Escrituração Fiscal Digital (EFD) zerados configura declaração de não realização de operações no período. Nessa hipótese, a constatação da realização de operações de entrada nesses períodos enseja a presunção legal da realização da saída das respectivas mercadorias sem a emissão de documentos fiscais e sem o pagamento do imposto, sendo legítimo o arbitramento da base de cálculo, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, se impõe manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 135/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/1/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 13/2025 – PROCESSO n. 11/009123/2022 (ALIM n. 4221-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 46/2023 – RECORRENTE: Transfran Logística Eireli EPP – I.E. n. 28.376.272-1 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO

PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 46/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/2/2025, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 14/2025 – PROCESSO n. 11/007470/2023 (ALIM n. 53388-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 174/2024 – RECORRENTE: Lucas Hoff Araujo – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Nunes Ferreira (OAB/MS n. 15.713), Diego Souto Machado Rios (OAB/MS n. 1.677), Glauberth R. Lugnani Holosbach (OAB/MS n. 15.388) e Lucas Ribeiro Gonçalves Dias (OAB/MS n. 16.103) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 174/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/1/2025, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 15/2025 – PROCESSO n. 11/009701/2022 (ALIM n. 49887-E/2022) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 174/2023 – RECORRENTE: NXO Prestação de Serviços Comer Ltda. EPP – I.E. n. 28.385.166-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) e Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 174/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/2/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 16/2025 – PROCESSO n. 11/015034/2023 (ALIM n. 53679-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 121/2024 – RECORRENTE: Chapasul Ferro e Aço Ltda. – I.E. n. 28.394.415-3 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 121/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/1/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 17/2025 – PROCESSO n. 11/013915/2021 (ALIM n. 3858-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 95/2022 – RECORRENTE: Patrícia Lacerda Camargo Ferreira – I.E. n. 28.811.743-3 – Ribas do Rio Pardo-MS – ADVOGADO: Drausio Jucá Pires (OAB/MS n. 15.010) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 95/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/2/2025, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 18/2025 – PROCESSO n. 11/011640/2020 (ALIM n. 45766-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 34/2020 – RECORRIDA: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – I.E. n. 28.104.248-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-DIFAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS DESTINADAS A USO, CONSUMO E ATIVO FIXO – RECOLHIMENTO DO IMPOSTO REFERENTE A PARTE DAS RESPECTIVAS OPERAÇÕES – COMPROVAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO SUJEITA A INCIDÊNCIA DO ICMS E AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS CONSUMIDAS NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE (INSUMO) QUE NÃO SE SUBMETE A INCIDÊNCIA DO ICMS-DIFAL – DEMONSTRAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado o recolhimento do imposto relativo a parte das operações e que em relação a outra parte não há incidência do imposto, legítima é a exclusão do crédito tributário correspondente, pelo que se impõe, neste aspecto, desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 34/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/2/2025, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 19/2025 – PROCESSO n. 11/013762/2023 (ALIM n. 5524-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 142/2024 – RECORRENTE: Indústria, Com. Imp e Exp de Alimentos Multilac Ltda. – I.E. n. 28.438.859-9 – Inocência-MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira dos Santos (OAB/MS n. 13.652), Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.997) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 142/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/1/2025, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 20/2025 – PROCESSO n. 11/008853/2023 (ALIM n. 52863-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 34/2024 – RECORRENTE: Global Service Comércio e Serviços Ltda. – I.E. n. 28.435.042-7 – Brasilândia-MS – ADVOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) e Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 34/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/1/2025, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 21/2025 – PROCESSO n. 11/012803/2023 (ALIM n. 53405-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 113/2024 – RECORRENTE: Granosul Armaz. Benef. Com. Imp. e Exp. de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.427.316-3 – Coxim-MS – ADVOGADOS: Evandro Silva Barros (OAB/MS n. 7.466), Fabio Alves Monteiro (OAB/MS n. 9.130), Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS n. 20.421) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 113/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/2/2025, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Faustino Souza Souto. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 22/2025 – PROCESSO n. 11/008446/2021 (ALIM n. 48076-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 252/2021 – RECORRENTE: Bio Rural Comércio e Representações Ltda. – I.E. n. 28.408.467-0 – Caarapó-MS –

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 252/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/1/2025, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 23/2025 – PROCESSO n. 11/015898/2020 (ALIM n. 46741-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 112/2021 – RECORRENTE: Frizelo Frigoríficos Ltda. – I.E. n. 28.382.656-8 – Terenos-MS – ADVOGADOS: Lucas Gordini Freire Nasser de Mello (OAB/MS n. 21.500), Natasha Pollet Grassi (OAB/MS n. 22.472), Adrelino Lemos Filho (OAB/SP n. 303.590) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ARGUIÇÃO DE VÍCIO NO LANÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE AUTUANTE VISANDO A SUA ALTERAÇÃO, DA FALTA DE COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E DA EXISTÊNCIA DE MAIS DE UMA ORDEM DE FISCALIZAÇÃO PARA O MESMO PERÍODO – INSUBSISTÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS/MERCADORIAS DESTINADOS A USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO – COMPROVAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE INSUMOS DA ATIVIDADE PRODUTIVA – INSUBSISTÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS – APLICABILIDADE DA LEI N. 6.033, DE 2022 – UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (UAM) ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017 E DA SELIC A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A manifestação da autoridade autuante, na contestação, visando a alteração do lançamento em favor do sujeito passivo, em decorrência das razões de defesa, não configura nulidade formal do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM).

A falta de comunicação de prorrogação de prazo para fiscalização iniciada no estabelecimento ou a falta de notificação do seu encerramento não implicam a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituírem requisitos formais de validade desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do Fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se da denúncia espontânea.

Verificado que as ordens de serviço anteriormente emitidas se referiram a ordens de monitoramento e não a ordens de fiscalização propriamente ditas, não se encaixando, portanto, no conceito de fiscalização em sentido estrito, impõe-se afastar a pretensão de nulidade formal dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa sob a alegação de existência de mais de uma ordem de fiscalização relativa ao mesmo período.

Comprovada a aquisição pelo contribuinte, em operação interestadual, de produtos destinados ao uso, consumo ou ativo fixo do seu estabelecimento, legítima é a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, quando não forem consumidos, imediata e integralmente, no processo de industrialização.

É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado até 30 de novembro de 2017 (art. 4º da Lei n. 6.033, de 2022), aplicando-se, após esta data, a correção pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do art. 285 da Lei n. 1.810, de 1997, na redação da Lei n. 6.033, de 2022, impondo-se outorgar provimento parcial ao recurso voluntário em relação período de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 112/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2025.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/1/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 197, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Delega a competência para aprovação de termo de referência, no âmbito de processos de contratação sob forma corporativa, nos quais a Secretaria de Estado de Administração seja o órgão contratante principal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV do art. 26 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando que o art. 5º do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022, atribui competência a autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante o procedimento inicial consiste na abertura de processo administrativo por meio da elaboração do "instrumento de oficialização de pedido";

Considerando que o § 2º do art. 5º do Decreto nº 15.941, de 2022, dispõe que referida competência poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado;

Considerando que o inciso IV do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 16.407, de 20 de março de 2024, dispõe que o processo administrativo para contratação sob a forma corporativa deverá ser instruído com termo de referência;

Considerando que o § 1º do art. 13 do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022, atribui competência para aprovação de termo de referência à autoridade máxima do órgão demandante;

Considerando que o § 2º do art. 13 do Decreto nº 15.941, de 2022, dispõe que referida competência poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado;

Considerando que o agente público delegatário é hierarquicamente subordinado à autoridade delegante e que a delegação observa a escala hierárquica prevista no inciso II do art. 29 da Lei nº 6.035, de 2022; e

Considerando que a delegação da competência para aprovação de termo de referência nos processos de contratação sob forma corporativa, de que trata o Decreto nº 16.407, de 20 de março de 2024, nos quais a Secretaria de Estado de Administração seja órgão contratante principal, é conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Adjunto de Estado de Administração a competência para o procedimento inicial consiste na abertura de processo administrativo por meio da elaboração do "instrumento de oficialização de pedido", e aprovação de termo de referência, no âmbito de processos de contratação sob forma corporativa, nos quais a Secretaria de Estado de Administração seja o órgão contratante principal.

Art. 2º Fica vedada a subdelegação das atividades previstas no art. 1º desta Resolução, conforme dispõe o inciso II do parágrafo único do art. 50 da Lei nº 6.035, de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77.014.582-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o município de Três Lagoas/MS.

Objeto: Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul matriculado sob o n. 20.458 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Três Lagoas/MS (RGI n. 201), onde funciona a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 anos.

Foro: Comarca de Campo Grande – MS.

Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Frederico Felini e Cassiano Rojas Maia.

Extrato de I Apostilamento Contrato Corporativo 0002/2024/SAD

Nº Cadastral 25463

Processo: 77/005.253/2024

Partes: Secretaria de Estado de Administração - SAD e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração no valor de tarifas de transporte público conforme dispõe o item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE, do Contrato Corporativo nº 002/2024/SAD.

Da Alteração: Alterar o valor do vale-transporte RPPS e RGPS de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) a unidade, para o valor de R\$6,17 (seis reais e dezessete centavos) a unidade, conforme Portaria AGEREG n. 30 de 23 de janeiro de 2025. Alterar o valor de emissão de novos cartões de R\$41,65 (quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) a unidade, para o valor de R\$43,19 (quarenta e três reais e dezenove centavos). As alterações têm efeitos a partir de 23/01/2025, conforme Portaria AGEREG n. 30 de 23 de janeiro de 2025 (DIOGRANDE nº7.799, pág. 4).

Amparo Legal: A presente apostila encontra sua fundamentação legal no art. 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 31/01/2025

Assina: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL DE TRANSAÇÃO POR ADESÃO/CASC/PGE/MS/N.º 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, por meio da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos – CASC/PGE, INFORMA que está aberta a oportunidade de realizar **transação por adesão**, nos termos do art. 8º, XXVIII, e do art. 21-A da Lei Complementar Estadual n. 95/2001 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado) e da Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

1. DO DESTINATÁRIO E DO OBJETO DE ACORDO

1.1. Este edital objetiva o pagamento de diferenças remuneratórias aos servidores da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU/MS) que foram promovidos pelo Decreto “P” n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, com efeitos retroativos a julho de 2022.

1.2. Os Acordos, objeto deste edital, seguem a orientação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Parecer PGE/MS/CASC/N. 006/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 045/2025.

2. DAS PROPOSTAS DE ACORDO

2.1. Os interessados deverão apresentar requerimento administrativo para realizar acordo por adesão à CASC/PGE, conforme modelo anexo, disponível no site da PGE (<https://www.pge.ms.gov.br/servicos/casc-pge/>), devidamente preenchido.

2.1.1. O requerimento administrativo deverá ser acompanhado dos documentos pessoais do requerente (RG e CPF ou carteira funcional).

2.2. O requerimento poderá ser protocolado diretamente na sede da Procuradoria-Geral do Estado ou encaminhado ao e-mail casc@pge.ms.gov.br.

2.3. Os interessados deverão informar se existe ação ajuizada discutindo o objeto deste edital e, nesse caso, o requerimento deverá ser assinado, também, pelo advogado oficiante no processo judicial.

3. DAS CONDIÇÕES DO ACORDO

3.1. Verificado que o caso se enquadra nos itens 1.1 e 1.2 deste edital, o Estado se compromete a realizar o pagamento exclusivamente do valor principal apurado pela Secretaria de Estado de Administração - SAD, sem a incidência de juros moratórios e correção monetária.

3.2. O pagamento será realizado em parcelas no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tantas quantas forem necessárias ao integral pagamento do valor apurado.

3.3. O pagamento será feito administrativamente, incluído na folha de pagamento mensal do interessado.

3.3.1. Na hipótese de o interessado ter ajuizado ação que tenha por objeto a matéria submetida ao acordo, este deverá ser levado para homologação judicial e, somente após, solicitado o pagamento na via administrativa, se ainda não sentenciado o processo.

3.3.2. Na hipótese de o interessado ter ajuizado ação que tenha por objeto a matéria submetida ao acordo e se já sentenciado, o pagamento dos valores decorrentes do acordo deverá seguir o rito do precatório ou Requisição de Obrigação de Pequeno Valor – ROPV, conforme o caso.

3.4. A aceitação do acordo implica ao interessado:

I - concordância plena, de forma irrevogável e irretratável, com todas as condições estabelecidas no termo de acordo, neste edital e na Resolução PGE/MS/N. 362, de 26 de janeiro de 2022;

II - renúncia a qualquer discussão, impugnação, defesa ou recurso judicial ou administrativo, atual ou futuro, em relação aos fatos e fundamentos jurídicos objeto do Decreto "P" n. 1.147, de 2023, e do acordo, inclusive quanto aos critérios de apuração do valor devido, incluídos juros moratórios e correção monetária, dando ampla e total quitação ao Estado de Mato Grosso do Sul e concordando não haver mais nada a reclamar;

III - na hipótese de ter ajuizado ação que tenha por objeto a matéria submetida ao acordo, a concordância com sua extinção com resolução do mérito e a assunção da responsabilidade pelo pagamento de eventuais custas judiciais e honorários em favor de seu advogado.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Apresentado o requerimento de acordo por adesão, a CASC criará um processo com numeração própria.

4.2. Verificado que o requerimento se enquadra nos itens 1.1 e 1.2 deste edital, a minuta do termo de acordo será enviada ao interessado para assinatura digital ou, na impossibilidade desta, será designada data para assinatura presencial.

4.3. Observados os termos deste edital, Parecer PGE/MS/CASC/N. 006/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 045/2025, e do processo 77.015.587-2024, o Procurador-chefe da CASC assinará o termo de acordo após o interessado fazê-lo, nos termos do item 4.2.

4.4. O extrato do termo de acordo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme art. 32-A da Resolução PGE/MS n. 362, de 22 de janeiro de 2022.

4.4.1. No caso dos itens 3.3.1 e 3.3.2, está dispensada a publicação prevista no item 4.4, em razão do disposto no art. 6º, § 2º, da Resolução PGE/MS n. 362, de 22 de janeiro de 2022.

4.5. O processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Administração - SAD para realizar o pagamento, nos termos acordados, por meio da inserção na folha de pagamento mensal do interessado, observado o prévio cumprimento do item 3.3.1 na hipótese de ter sido ajuizada ação sobre a matéria pelo interessado.

4.6. Se houver falha ou dúvida no requerimento e documentos apresentados, o requerente será notificado por intermédio do e-mail informado no seu requerimento para que, no prazo fixado, apresente a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento.

4.7. Verificado que o caso não se enquadra nos itens 1.1 e 1.2 deste edital, o pedido de acordo será indeferido e arquivado, e o requerente será comunicado por e-mail.

4.8. As notificações referidas nos itens 4.6 e 4.7 deste edital consideram-se efetivadas após 2 (dois) dias úteis da data do encaminhamento da notificação ao endereço de e-mail declinado pelo requerente, independentemente de comprovação de leitura.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos ou que demandem interpretação ou complementação das regras serão submetidos e resolvidos pela Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 - ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga - Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 - DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira - Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 - DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/000.463/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SAD/2025-2

OBJETO: aquisição de token criptográfico USB para gravação de certificado digital, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação,

nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/001.538/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SAD/2025-3

OBJETO: aquisição de certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/001.690/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SAD/2024-6

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária

providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato 010/2025/SED****Nº Cadastral 26745**

Processo: 29/095.557/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e ESCOLA PADRAO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903900, Fonte n. 1540000001
Valor: R\$ 4.233.964,00 (quatro milhões e duzentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais)
Da Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 12/02/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Iúri Bueno

Extrato do Contrato 012/2025/SED**Nº Cadastral 26746**

Processo: 29/095.557/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e GRADUAL ESTUDO E GESTAO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 1540000001.
Valor: R\$ 8.785.475,30 (oito milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 12/02/2025
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e JACQUELLINE NAHAS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 013/2023/SED Nº Cadastral 21034.2

Processo: 29/032.360/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AGUIAR SOLUCAO E SERVICOS IMOBILIARIOS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 013/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta, do referido contrato.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.
Data da Assinatura: 17/02/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Rita Cassia Aguiar Scaglia

Extrato do Contrato 013/2025/SED**Nº Cadastral 26747**

Processo: 29/095.557/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e INSTITUTO DE INOVACAO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - INOVATIVA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 1540000001.
Valor: R\$ 22.440.009,20 (vinte e dois milhões e quatrocentos e quarenta mil e nove reais e vinte centavos)
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 12/02/2025
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e ADRIANO GONÇALVES MALIUK

Extrato do Contrato 014/2025/SED**Nº Cadastral 26748**

Processo: 29/095.557/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e INTEGRA INSTITUTO DE TREINAMENTO E EDUCACAO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 1540000001.
Valor: R\$ 21.593.216,40 (vinte e um milhões e quinhentos e noventa e três mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 12/02/2025
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e DANILO FERNANDO SILVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO/SED/MS N. 141/SED/2024**PROCESSO: 29/052.442/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021, do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007 e suas alterações.

Objeto: criação e a implementação de políticas públicas de acesso à Educação Superior, integrando o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 11/02/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF SOB O N. *685.281-****

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - CPF nº *658.225-****

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Eduardo Mendonça Honda, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, matrícula n. 37171221, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das

07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES N. 341, DE 14 de fevereiro 2025.

Institui o Comitê de Auditoria Interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria, subordinado à Auditoria, Controle e Avaliação no Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, bem como aprova o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Interna (Anexo I), as Diretrizes, Critérios e Objetivos para elaboração da Programação Anual de Auditoria Interna (Anexo II) e as Diretrizes e Critérios para análise das demandas de Auditoria Interna (Anexo III).

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as ações de Auditoria Interna baseada em riscos, a serem desenvolvidas pela Auditoria, Controle e Avaliação no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito da Coordenadoria de Auditoria (Coaud), subordinada à Auditoria, Controle e Avaliação no SUS (AudSUS) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), o Comitê de Auditoria Interna (CAI).

Parágrafo Único - O Comitê atuará como órgão interno, de caráter permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado diretamente à Coaud e tem como objeto de trabalho a análise das demandas de auditoria interna, a avaliação e o aprimoramento de matrizes, e a elaboração da Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Art. 2º Aprova, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Interna (Anexo I), as Diretrizes, Critérios e Objetivos para elaboração da Programação Anual de Auditoria Interna (Anexo II) e as Diretrizes e Critérios para análise das demandas de Auditoria Interna (Anexo III).

§1º O CAI deverá seguir as normas dispostas no Regimento Interno - Anexo I, desta resolução.

§2º A PAAI deverá ser elaborada em conformidade com as diretrizes, critérios e objetivos estabelecidos no Anexo II, desta resolução.

§3º A análise das demandas de auditoria interna deverá seguir as diretrizes e critérios estabelecidos no Anexo III, desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE AUDITORIA INTERNA (CAI)

1. DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETO

1.1 DA NATUREZA

O presente Regimento Interno (RI) disciplina os procedimentos para o funcionamento do Comitê de Auditoria Interna (CAI) da Coordenadoria de Auditoria (Coaud), subordinada à Auditoria, Controle e Avaliação no SUS (AudSUS) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS).

1.2 DA FINALIDADE

O Comitê é um órgão interno, de caráter permanente, deliberativo, de assessoramento, vinculado diretamente à Coaud, submetido à legislação e à regulamentação aplicáveis e às regras deste RI, responsável pela análise de demandas de Auditoria Interna.

1.3 DO OBJETO

O Comitê tem como objeto de trabalho a análise e classificação das demandas recebidas pela Coaud, a avaliação e aprimoramento das Matrizes aplicáveis nas atividades de Auditoria, bem como a elaboração da Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI), a ser encaminhada à Gerência de Acompanhamento de Auditorias (Gaud) pela Coordenação de Auditoria (Coaud).

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

2.1 O Comitê será formado por 1 (um) coordenador e 2 (dois) ou 4 (quatro) membros titulares, designados pela Coaud e cada membro titular terá 1 (um) suplente, sendo que:

2.1.1 todos os membros titulares e suplentes deverão ser auditores da SES, lotados na AudSUS;

2.1.2 ao menos 1 (um) dos membros e/ou o coordenador do Comitê deve possuir, incluindo, sem limitação, (i) experiência em assuntos de administração, contabilidade, financiamento e/ou custeio dos serviços de saúde; (ii) em assuntos de auditoria da produção ambulatorial e hospitalar nos Sistemas de Informação oficiais do Ministério da Saúde; e/ou (iii) em assuntos de auditoria, políticas, programas e serviços de saúde;

2.1.3 ao menos 1 (um) dos membros do Comitê deverá exercer suas atividades laborais em um dos Núcleos Regionais de Saúde da SES-MS;

2.1.4 os membros suplentes poderão participar das reuniões do Comitê, para fins de acompanhamento das atividades, sem direito a voto e manifestação consignada no parecer.

2.2 A função de coordenador e dos membros do Comitê é indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelos membros designados, respeitando-se os deveres de lealdade e diligência aplicáveis aos auditores de serviços de saúde, conforme Manual de Conduta Ética do Profissional da Auditoria do SUS e Manual de Boas Práticas de Auditoria Interna do SUS, ou outros vigentes em substituição, bem como evitar quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da SES-MS.

2.3 É vedada a participação, como coordenador ou membros do Comitê, de auditores que não estejam atuando diretamente na AudSUS.

3. DAS COMPETÊNCIAS

No exercício de seus mandatos, o coordenador e os membros do Comitê devem:

3.1 Elaborar a PAAI, a ser encaminhada à Coaud para validação junto à Gaud, considerando as diretrizes, objetivos, metas e indicadores constantes no Plano Estadual de Saúde (PES), conforme Anexo II;

3.1.1 A PAAI será redigida sob a forma de Relatório Informativo ou instrumento equivalente, pelo Comitê, contemplando as análises executadas, critérios adotados e classificação de risco, com aposição da ciência da Coaud.

3.2 Acolher e avaliar as informações referentes às demandas de atividades recebidas pela Coaud, classificadas como atividade de Auditoria Interna baseada em riscos, conforme diretrizes e critérios estabelecidos no Anexo III e emitir parecer fundamentado ou instrumento equivalente sobre essa avaliação, contemplando recomendações para a composição dos profissionais auditores que constituirão a equipe de Auditoria.

3.3 Emitir parecer fundamentado ou instrumento equivalente sobre as demandas de atividades recebidas pela Coaud, que não se enquadram como atividade de Auditoria Interna baseada em riscos, com especificação dos encaminhamentos sugeridos.

3.4 Avaliar, ajustar, aprimorar e validar as Matrizes aplicáveis nas atividades de Auditoria, elaboradas pela equipe designada pela Gaud e Coaud para desenvolvimento da atividade de Auditoria Interna, com base na gestão de riscos, publicações técnicas, científicas e legislações vigentes.

3.5 Solicitar e examinar, individualmente, todos os documentos que julgarem necessários para o exercício de suas funções, podendo fazer anotações e observações, que serão discutidas e deliberadas nas respectivas reuniões. As solicitações de documentos deverão ser apresentadas à Gaud, de forma fundamentada, com a devida antecedência.

3.6 Compatibilizar o calendário de reuniões do Comitê com o calendário anual de eventos da AudSUS.

3.7 Encaminhar à Coaud e Gaud as atas das reuniões realizadas, bem como os pareceres, mediante cronograma de reuniões instituído, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

3.8 Cumprir o presente Regimento Interno.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO COMITÊ

4.1 São atribuições do Coordenador do Comitê:

4.1.1 Assegurar o bom funcionamento e o bom desempenho dos trabalhos;

4.1.2 Propor o calendário anual das reuniões;

4.1.3 Organizar e coordenar a pauta das reuniões, ouvidos os demais membros do Comitê e a Coaud e Gaud;

4.1.4 Diligenciar para que as informações necessárias à discussão das matérias constantes da ordem do dia sejam tempestivamente enviadas aos membros do Comitê, para assegurar a eficácia da avaliação dos temas pertinentes à atuação deste;

4.1.5 Convocar, instalar e coordenar as reuniões do Comitê, bem como nomear o Secretário da Mesa, que será o responsável pela elaboração de atas das reuniões;

4.1.6 Solicitar à Coaud, em nome do Comitê, a convocação e ou participação de eventuais técnicos nas reuniões, conforme o caso;

4.1.7 Representar o Comitê no seu relacionamento com a Coaud e Gaud;

4.1.8 Encaminhar à Coaud e Gaud os documentos produzidos pelo Comitê, como: atas das reuniões, relatórios informativos e pareceres;

4.1.9 Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

4.2 Na sua ausência ou impedimento temporário, o Coordenador poderá ser substituído por membro indicado pela Coaud.

5. DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

5.1 O Comitê possui autonomia operacional e atua com independência.

5.2 O quórum das reuniões será de três membros. Na falta desse quórum, nova reunião será convocada pela Coaud e, se necessária, será realizada a convocação dos membros suplentes, com direito à voto e deliberação da matéria, de acordo com a urgência requerida para o assunto a ser tratado.

5.3 Por ser órgão de assessoramento da Coaud, as decisões do Comitê constituem recomendações a essa Coordenadoria, com a devida fundamentação legal.

5.4 Aplica-se ao coordenador e aos membros do Comitê o disposto no Manual de Conduta Ética do Profissional da Auditoria do SUS e Manual de Boas Práticas de Auditoria Interna do SUS ou outros vigentes em substituição e todos os demais regimentos internos.

5.5 Anualmente, o Comitê aprovará um cronograma de suas atividades para o exercício correspondente.

5.6 O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, mensalmente, ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador do Comitê ou pela Coaud.

5.6.1 Os membros poderão solicitar por escrito a convocação de reunião ao coordenador.

5.7 As reuniões poderão ser convocadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail funcional) com aviso de recebimento e com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, salvo nas hipóteses de manifestada urgência, a critério do Coordenador, de 2 (dois) membros do Comitê ou da Coordenação da Coaud. Em qualquer situação, a convocação deve conter data, horário da reunião e a ordem do dia.

5.8 Será considerada regular a reunião da qual participem todos os membros do Comitê, pessoalmente ou à distância, nas formas previstas neste Regimento.

5.9 As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, na sede administrativa da AudSUS, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

5.10 Serão admitidas reuniões à distância e permitida a gravação quando solicitado. Os membros do Comitê que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, por meio de mensagem eletrônica e/ou assinatura digital da respectiva ata.

5.11 As atas e pareceres do Comitê serão aprovados por maioria de votos dos membros presentes nas reuniões.

5.12 As discussões, recomendações, orientações e pareceres do Comitê serão consignados nas atas de suas reuniões, as quais serão elaboradas e assinadas pelos membros do Comitê presentes;

5.12.1 As atas deverão contemplar: data, local, membros presentes e eventuais convidados, menção às ausências justificadas, bem como a pauta, os pontos relevantes das discussões, eventuais divergências entre os membros e tarefas/ atividades programadas para a próxima reunião, com responsável e prazo;

5.12.2 Nos casos de análise/aprovação das matrizes, a aprovação ou providências solicitadas deverão constar em ata.

5.13 A elaboração e manutenção de atas serão de responsabilidade do Secretário da Mesa.

5.14 As convocações para reuniões, o envio da ordem do dia e demais atos administrativos serão de responsabilidade do coordenador do Comitê.

5.15 Os documentos de suporte das reuniões serão arquivados pela Gaud.

6. MANDATO E VACÂNCIA

6.1 O coordenador e os membros titulares e suplentes do Comitê, serão designados pela Coaud para um mandato de 2 (dois) anos, não admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, observadas as regras deste Regimento.

6.2 No caso de vacância de um membro titular ou suplente do Comitê, a Coaud designará um-substituto, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da vacância.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este Regimento será alterado por deliberação da Coaud, quando necessário, em conjunto com a coordenação e os membros do Comitê, por mudanças na legislação e normas pertinentes, marcos regulatórios da saúde ou de governança da SES-MS.

7.2 A Coaud promoverá ações de capacitação aos membros recém designados para atuação no Comitê, preferencialmente em Auditoria Interna baseada em riscos e elaboração de Matrizes aplicáveis nas atividades de Auditoria.

7.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão decididos em reunião do Comitê com a Coaud.

7.4 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

DIRETRIZES, CRITÉRIOS E OBJETIVOS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)

O Comitê de Auditoria Interna (CAI) elaborará, em conjunto com a Gerência de Acompanhamento de Auditorias (Gaud), o "Planejamento Anual de Auditoria Interna (PAAI), de promoção do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e de monitoramento, seguindo as diretrizes do DenaSUS e observando as peculiaridades de sua região" (BRASIL, 2017).

A Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI) será desenvolvida, preferencialmente, alinhada às finalidades da auditoria do SUS, em especial:

- Aferir a observância dos padrões estabelecidos de qualidade, quantidade, custos e gastos da atenção à saúde.
- Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado,

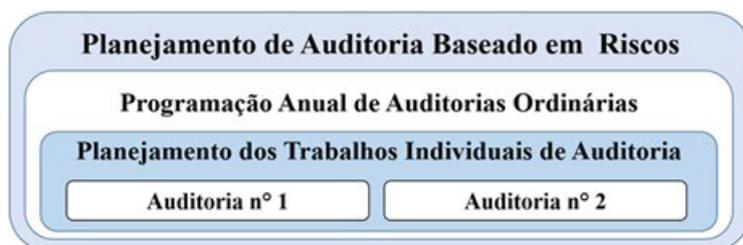
objetivando a melhoria dos procedimentos por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos.

- Conferir a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população.
- Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS (BRASIL, 2017).

A PAAI deverá atender ao Plano Estadual de Saúde (PES) vigente e poderá contemplar demandas da gestão e áreas técnicas da SES/MS, de Conselhos de Saúde, projetos e programas estratégicos na área da saúde, órgãos de controle interno e externo, outras auditorias já realizadas com objetos distintos, manifestações da equipe de Auditores de Serviços de Saúde apresentadas no Encontro Estadual de Auditores do SUS de Mato Grosso do Sul ou em reunião específica, entre outras demandas, devidamente motivadas e justificadas.

A PAAI deverá priorizar as Auditorias a serem executadas baseadas em análise de riscos, oportunidade de atuação e capacidade operacional disponível, bem como contemplar as ferramentas de planejamento estratégico, especialmente Matriz SWOT/FOFA, árvore de problemas, com análise de risco e impacto, conforme apresentado na Figura a seguir:

Figura – Etapas do planejamento de Auditorias baseadas em Risco:



Fonte: Adaptada do Manual "Orientação Prática: Serviços de Auditoria", da Controladoria-Geral da União, 2022.

As atividades de auditoria relacionadas na PAAI serão direcionadas à adição de valor, melhoria dos processos de gestão de riscos e de controles internos da SES-MS, prevenção de prejuízos ao erário e detecção de irregularidades.

A elaboração da PAAI será realizada em três fases:

a) Fase I: mediante planejamento prévio, até o mês de novembro de cada ano, o Comitê elaborará a PAAI considerando as diretrizes e objetivos estratégicos do PES vigente, com a proposição de serviços a serem auditados, objetos, objetivos, instrumento de auditoria (tipo de atividade/relatório) a ser elaborado e cronograma de desenvolvimento, considerando as diretrizes e objetivos já expostos nesse documento;

b) Fase II: durante o Encontro Estadual de Auditores do SUS ou em reunião específica, a Gaud oportunizará a participação dos Auditores na elaboração da PAAI, ao disponibilizar planilha física (ou *link* virtual) com a finalidade de registrar as propostas de objetos de auditoria, com as devidas justificativas.

A planilha será encaminhada pela Gaud ao Comitê, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do Encontro/Reunião. Os membros do Comitê, por sua vez, deverão analisar as propostas apresentadas, considerando os critérios de admissibilidade das demandas de Auditoria Interna, conforme Anexo III - Diretrizes e Critérios para Análise de Demandas de Auditoria Interna.

As propostas selecionadas serão incluídas na PAAI em construção (Fase I) e encaminhar-se-á a minuta consolidada à Gaud em até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento do Encontro/Reunião, para apreciação.

c) Fase III: A Gaud receberá a minuta da PAAI para apreciação e poderá sugerir demandas que tenham sido apresentadas diretamente à Gerência, com as devidas justificativas, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da PAAI. Neste caso, o Comitê analisará as demandas incluídas, aplicará os critérios de admissibilidade das demandas de Auditoria Interna, conforme Anexo III e complementarará, se necessário, a minuta da PAAI em até 10 (dez) dias úteis.

A PAAI será redigida sob a forma de Relatório Informativo ou instrumento equivalente, pelo Comitê, contemplando as análises executadas, critérios adotados e classificação de risco, com aposição da ciência da Gaud.

A Gaud será responsável por apresentar a PAAI à AudSUS, demais Coordenadorias e Gerências, para ciência e validação.

Após definida, a PAAI será apresentada em reunião e encaminhada a todos os Auditores de Serviços de Saúde, por meio das ferramentas institucionais de comunicação, pela Gaud.

A Gaud realizará o acompanhamento das atividades previstas na PAAI e, ao final do ano, divulgará o cumprimento da Programação aos Auditores, em reunião.

ANEXO III

DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS DEMANDAS DE AUDITORIA INTERNA

1. Identificação da Demanda

Origem: O Comitê verificará se a demanda é proveniente de uma solicitação interna (ex.: departamentos da SES/MS) ou externa (Ouvidor SUS, Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público, dentre outros).

Solicitante: Registrar o nome completo, endereço, cargo/função e o departamento/ instituição do solicitante. Se a demanda for anônima e/ou sigilosa, registrar como tal, mas garantir a confidencialidade.

Data de recebimento: Toda demanda recebida deverá ser protocolada com a data de recebimento para controle de prazos e prioridades do Comitê.

2. Critérios de Admissibilidade

Relevância: O Comitê deverá avaliar a relevância da demanda no contexto do SUS, verificando se os riscos da demanda apresentada impactam diretamente na governança das propostas constantes no Plano Estadual de Saúde (PES) e/ou na eficiência dos serviços prestados.

Procedimento: Analisar se a demanda trata de aspectos essenciais como a qualidade da assistência prestada, segurança do paciente e/ou conformidade com o PES, leis e regulamentações.

Materialidade: Considerar a documentação e evidências apresentadas, bem como a significância financeira e/ou assistencial envolvida. Demandas que envolvem riscos elevados devem ser priorizadas.

Procedimento: Avaliar a conformidade da comprovação documental e evidências apresentadas; o potencial impacto financeiro e/ou assistencial; os riscos de perdas financeiras à Secretaria de Saúde ou ao SUS; os danos à saúde pública e às pessoas; e se a manifestação e ou demanda de auditoria é consistente, fundamentada e se apresenta robustez.

Urgência: Avaliar a necessidade de resolução imediata, especialmente se a demanda envolver risco à vida ou à segurança dos pacientes.

Procedimento: Classificar a demanda em níveis de urgência (alta, média, baixa) e definir prazos compatíveis.

Capacidade Operacional: O Comitê, juntamente com a Gaud, verificará se o Componente de Auditoria Interna possui recursos operacionais/logísticos e habilidades necessárias para atender à demanda, bem como se há situações de potencial conflito de interesses.

Procedimento: Realizar análise de capacidade interna, considerando a carga de trabalho atual, a expertise disponível e se há situações de potencial conflito de interesses.

3. Análise de Riscos

Impacto: O Comitê identificará os possíveis impactos de atender ou não atender a demanda, como riscos à vida e à saúde pública, prejuízos financeiros ao SUS, danos à imagem do órgão, implicações legais e/ou o não atingimento dos objetivos e metas estratégicas do PES.

Procedimento: Elaborar uma matriz de risco, classificando o impacto como alto, médio ou baixo.

Probabilidade: Avaliar a probabilidade de ocorrência do problema relatado, considerando evidências e histórico de situações similares.

Procedimento: Classificar a probabilidade como alta, média ou baixa, e compatibilizar com o impacto para priorizar a demanda.

4. Verificação de Demandas Anteriores

Histórico: O Comitê revisará registros anteriores para identificar se houve auditorias ou demandas similares, evitando duplicidade de esforços e retrabalho.

Procedimento: Consultar o banco de dados de auditorias realizadas e revisar os resultados e ações corretivas implementadas.

Ação anterior: Se a demanda já foi objeto de auditoria, controle ou avaliação, verificar se as medidas corretivas foram implementadas e sua eficácia e efetividade.

Procedimento: Verificar relatórios anteriores e compará-los com a situação atual para determinar a necessidade ou não de uma nova ação.

5. Planejamento e Execução

Priorização: A demanda será analisada quanto à sua prioridade na gestão, alinhando-a com a Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI) e ao Plano Estadual de Saúde (PES).

Procedimentos:

- Classificar a demanda em relação à PAAI e ao PES e ajustar o cronograma, se necessário;
- Estabelecer os objetivos da atividade de auditoria interna;
- Analisar se o escopo de atuação da auditoria está em conformidade com as matrizes de realização da atividade de auditoria interna e, se necessário, propor revisões nas matrizes;
- Certificar se as matrizes de auditoria abordam as principais áreas de risco do objeto a ser auditado.

Recursos Necessários: Identificar os recursos (humanos, financeiros, tecnológicos) necessários junto à Gaud.

6. Documentação e Parecer ou instrumento equivalente

Elaboração do Parecer: O Comitê deverá emitir parecer fundamentado ou instrumento equivalente sobre a viabilidade e necessidade da auditoria.

Procedimento: Analisar todos os aspectos da demanda, documentar as conclusões e recomendações em parecer ou instrumento equivalente.

Registro da Demanda: Registrar a demanda em sistema informatizado com o número de protocolo, data e parecer anexado ou instrumento equivalente.

Procedimento: Garantir que todos os documentos sejam digitalizados e armazenados no sistema, mantidos em ambiente seguro.

7. Comunicação

Resposta ao Solicitante: Comunicar formalmente ao solicitante sobre o acatamento ou não da demanda.

Procedimento: A Gaud em conjunto com a Coaud enviará a comunicação formal e registrará a comunicação no sistema.

Transparência Interna: A Gaud informará as unidades envolvidas sobre a decisão do Comitê.

A seguir, consta o Quadro nº 1 referente à sistematização das diretrizes e critérios a serem observados no procedimento de análise de demandas de Auditoria Interna recebidas pela Coaud:

Quadro nº 1. Lista de checagem de diretrizes e critérios para análise das demandas de Auditoria recebidas pela Coaud.

Item	Critério/Atividade	Procedimento	Verificação (Sim/Não)	Observações
1. Identificação da Demanda				
1.1	Origem da Demanda	Verificar se é interna ou externa e identificação do local/órgão.		
1.2	Solicitante	Registrar nome, endereço, cargo e departamento/instituição solicitante.		
1.3	Data de Recebimento	Registrar a data de recebimento.		
2. Critérios de Admissibilidade				
2.1	Relevância	Avaliar riscos e o impacto no SUS e/ou na governança das propostas do PES.		
2.1.1	Procedimento de Relevância	Analisar qualidade da assistência, segurança e conformidade legal.		
2.2	Materialidade	Considerar a documentação e evidências apresentadas, bem como a significância financeira e/ou assistencial envolvida. Demandas que envolvem riscos elevados devem ser priorizadas.		
2.2.1	Procedimento de Materialidade	Avaliar a conformidade da comprovação documental e evidências; o potencial impacto financeiro e/ou assistencial; os riscos de perdas financeiras ao SUS; os danos à saúde pública e às pessoas; e se a demanda é consistente, fundamentada e se apresenta robustez.		
2.3	Urgência	Classificar o nível de urgência.		
2.3.1	Procedimento de Urgência	Classificar a demanda em níveis de urgência (alta, média, baixa) e definir prazos compatíveis.		
2.4	Capacidade Operacional	Verificar se o Componente de Auditoria Interna possui os recursos operacionais/logísticos e habilidades necessárias para atender à demanda e se há conflitos de interesses.		
2.4.1	Procedimento de Capacidade Operacional	Analisar a capacidade interna, considerando a carga de trabalho atual, a expertise disponível e se há situações de potencial conflito de interesses.		
3. Análise de Riscos				
3.1	Impacto	Identificar possíveis impactos de atender ou não atender a demanda.		
3.1.1	Procedimento de Impacto	Elaborar a matriz de risco.		
3.2	Probabilidade	Avaliar e classificar a probabilidade de ocorrência do problema relatado na demanda, em compatibilidade com o impacto.		

3.2.1	Procedimento de Probabilidade	Classificar a probabilidade como alta, média ou baixa, e compatibilizar com o impacto para priorizar a demanda.		
4. Verificação de Demandas Anteriores				
4.1	Histórico	Revisar auditorias realizadas/ demandas similares.		
4.1.1	Procedimento de Histórico	Consultar o banco de dados de auditorias e atividades de controle e avaliação realizadas e revisar os resultados e ações corretivas implementadas.		
4.2	Ação Anterior	Avaliar eficácia e efetividade das medidas corretivas das ações de Auditoria, Controle e Avaliação.		
4.2.1	Procedimento de Ação Anterior	Verificar relatórios anteriores e compará-los com a situação atual para determinar a necessidade ou não de uma nova ação.		
5. Planejamento e Execução				
5.1	Priorização	Analisar alinhamento da demanda de auditoria com PAAI e PES e avaliar a sua prioridade para a Gestão do SUS.		
5.1.1	Procedimento de Priorização	Ajustar a programação do cronograma, se necessário.		
		Estabelecer os objetivos da atividade de auditoria interna.		
		Analisar se o escopo está em conformidade com as matrizes e, se necessário, propor revisões.		
		Certificar se as matrizes abordam as principais áreas de risco do objeto a ser auditado.		
5.2	Recursos Necessários	Identificar recursos (humanos, financeiros, tecnológicos) necessários, junto à Gaud.		
6. Documentação e Parecer ou instrumento equivalente				
6.1	Elaboração de Parecer ou instrumento equivalente	Emitir parecer fundamentado ou instrumento equivalente sobre a necessidade ou não da auditoria.		
6.1.1	Procedimento de elaboração do Parecer ou instrumento equivalente	Analisar todos os aspectos da demanda, documentar as conclusões e recomendações em parecer ou instrumento equivalente.		
6.2	Registro da demanda	Registrar a demanda no sistema informatizado com o número de protocolo, data e parecer anexado.		
6.2.1	Procedimento de registro da demanda	Garantir que todos os documentos sejam digitalizados e armazenados no sistema, mantidos em ambiente seguro.		
7. Comunicação				
7.1	Resposta ao Solicitante	Comunicar formalmente ao solicitante sobre o acatamento ou não da demanda.		

7.1.1	Procedimento de Resposta ao Solicitante	A Gaud em conjunto com a Coaud enviará a comunicação formal ao solicitante e registrará a comunicação no sistema.		
7.2	Transparência Interna	A Gaud informará as unidades envolvidas sobre a decisão do Comitê.		

Fonte: Gaud e Comitê de Auditoria Interna (CAI).

BIBLIOGRAFIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Coordenação-Geral de Promoção do Sistema Nacional de Auditoria (CGSNA). Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Auditoria interna do Sistema Único de Saúde: conceitos e pressupostos** [recurso eletrônico] – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 48 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/denasus/publicacoes/auditoria-interna-do-sistema-unico-de-saude.pdf/view>. Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 3.130, de 30 de janeiro de 2024**. Institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - ProQuali. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3130_27_02_2024.html. Acesso em: 03 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Coordenação-Geral de Inovação e Promoção do Sistema Nacional de Auditoria. **Compêndio de orientações técnicas do DenaSUS/MS - Orientação Técnica nº 06/2020 – Admissibilidade da Demanda** [recurso eletrônico] – Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 145 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/denasus/publicacoes/compendio-de-orientacoes-tecnicas-do-denasus.pdf> Acesso em: 23 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde. **Glossário de termos técnicos utilizados no Sistema Nacional de Auditoria do SUS**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1taEWInqR_M2u5GAeAm6Eiixba9VO1Vet/view. Acesso em: 22 dez. 2023.

Brasil. Controladoria-Geral da União. **Orientação Prática: Serviços de Auditoria** [recurso eletrônico] – Brasília: CGU, 2022. 80 p. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68936/3/OP_Servicos_de_Auditoria. Acesso em: 23 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde. Coordenação-Geral de Promoção do Sistema Nacional de Auditoria. **Manual de conduta ética do profissional da auditoria do SUS**. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_conduta_etica_auditoria_sus.pdf. Acesso em: 05 ago. 2024.

EY Center for Board Matters. **Guia para Comitês de Auditoria**. EY CBM, abril/2022. 66 p. Disponível em: https://assets.ey.com/content/dam/ey-sites/ey-com/pt_br/topics/ey-governanca-corporativa/ey-guia-co-auds-v2.pdf?download. Acesso em: 23 jul. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial Básico: Auditoria de Eficiência em Hospitais**. Brasília, 2022. Disponível em: https://eficienciasaude.org/wp-content/uploads/sites/2/2022/08/Referencial-V3_1.pdf. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1.185, de 9 de junho de 2021**. Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério da Saúde (PGR/MS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt1185_10_06_2021.html. Acesso em: 20 ago. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde** [recurso eletrônico] – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 48 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf. Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **[Tradução das Normas para Auditoria de Conformidade – ISSAI 4000]**. Brasília, 2017c. Esta Norma Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) foi aprovada pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) em 2013 e traduzida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A25D576099015D57A7FF5D294C>. Acesso em: 20 ago. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR ISO 31000: Gestão de riscos - Princípios e diretrizes**. Rio de Janeiro: ABNT, 2009. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4656830/>

mod_resource/content/1/ISO31000.pdf. Acesso em: 02 out. 2024.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria**. Coordenação: Roberto Lamb e João Verner Juenemann. São Paulo, SP: IBGC, 2009 (série de cadernos de Governança Corporativa, 7). 119 p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4656830/mod_resource/content/1/ISO31000.pdf. Acesso em: 02 out. 2024.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Mega Stands Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais), decorrente da Fatura n. 2560, apresentada à fl. 201 do Processo nº 27/027.902/2024.

Período: 03 de junho de 2024 até 03 de julho de 2024.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 17/02/2025.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Irani Borges de Freitas

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Mega Stands Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais), decorrente da Fatura n. 2573, apresentada à fl. 199 do Processo nº 27/037.365/2024.

Período: 03 de julho de 2024 até 03 de agosto de 2024.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 17/02/2025.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Irani Borges de Freitas

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.732 de 30 de janeiro 2025, página 78 á 80.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 485, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a reprogramação do Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul do exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, reunido em assembleia extraordinária remota realizada no dia 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças - COFI/CEAS-MS sob Parecer nº192 do Processo nº 382 COFI/CEAS/MS/2025.

Art. 2º Aprovar a reprogramação do Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do exercício de 2025.

Art. 3º Os recursos ordinários referentes ao exercício de 2025, repassados pelo FNAS para o FEAS/MS e rendimentos, devem ser utilizados conforme a aplicação / natureza de despesa do respectivo bloco, de acordo com o quadro em anexo e em conformidade com Plano de Ação FNAS/2025.

Art. 4º Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

CRISTINA MIRANDA DE BARROS
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 485, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

BLOCO/ PROGRAMA	CONTA	RESTO A PAGAR	RECURSO DISPONÍVEL EM 31.12.2024	VALOR PREVISÃO/2025	APLICAÇÃO – NATUREZA DA DESPESA
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGDSUAS	6678-8	00	R\$ 141.225,01	00	<ul style="list-style-type: none"> •Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Serv. Tecnologia informação/comunicação; •Equipamentos e material permanente. •Passagens e despesas com locomoção; •Outros de acordo com as regras do Programa.
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO IGDE/PBF	7187-0	(-) 2.704,88	R\$ 273.851,79 Valor a ser reprogramado R\$ 271.146,91	00	<ul style="list-style-type: none"> •Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Serv. Tecnologia informação/comunicação; •Equipamentos e material permanente. •Outros de acordo com as regras do Programa.
	6676-1	00	R\$ 307.515,91	R\$ 279.842,52	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6860-8	(-) 39.315,17	R\$ 907.664,47 Valor a ser reprogramado R\$ 868.349,30	R\$ 468.000,00	<ul style="list-style-type: none"> •Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Equipamentos e material permanente. •Outros de acordo com as regras do bloco.
PROCADSUAS	7308-3	00	R\$ 145.871,97	00	<ul style="list-style-type: none"> •Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros de acordo com as regras do Programa.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	6744-X	00	R\$ 93.738,39	R\$ 537.554,00	<ul style="list-style-type: none"> •Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Contratação por tempo determinado; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Equipamentos e material permanente. •Outros de acordo com as regras do Programa.
AEPETI	6674-5	00	R\$ 55.194,87	00	<ul style="list-style-type: none"> •Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Outros de acordo com as regras do Programa.
ACESSUAS TRABALHO	6895-0	00	R\$ 62.988,20	00	<ul style="list-style-type: none"> •Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Equipamentos e materiais permanentes; •Outros de acordo com as regras do Programa.
CAPACITASUAS	6685-0	00	R\$ 147.438,96	00	<ul style="list-style-type: none"> •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Outros de acordo com as regras do Programa.
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - SIGTV	7242-7	00	R\$ 238.084,19	00	•Material de Consumo
	7448-9	00	R\$ 900.000,00 Aplicação fin. (R\$ 72.073,36)	00	•Equipamentos/Material permanente
	7401-2	00	R\$ 109.210,51	00	•Material de Consumo
	7402-0	00	R\$ 436.842,03	00	•Material de Consumo
	7407-1	00	R\$1.500.000,00 Aplicação fin. (R\$ 138.157,62)	00	•Equipamentos/Material Permanente
	7447-0	00	R\$15.000.000,00 Aplicação fin. (R\$ 1.206.616,87)	00	•Equipamentos/Material Permanente

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **ORION ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR Nome: LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS Matrícula: 336590023 Cargo: GERENTE
FISCAL Nome: LUCIANA ABID MERCANTE Matrícula: 497501024 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO Nome: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA Matrícula: 325361024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.010.167-2024** Contrato: **001/2025/SEILOG** GCONT: **26701**
Modalidade: **CO 035/2024 - AGESUL/DLO**

Objeto: **ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO DOS AERÓDROMOS (PBZPA) PARA OS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ, CASSILÂNDIA, NAVIRAÍ, PARANAÍBA, JARDIM E ÁGUA CLARA MS.**

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

LUCIANA ABID MERCANTE
Fiscal do Contrato

DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA
Fiscal Substituto

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0203/2022 /SEJUSP

Nº Cadastral 20283

Processo: 31/083.685/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 203/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Chapadão do Sul, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

Da Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Reajuste ou da Repactuação:	A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.
Do Valor do Contrato:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 191.073,60 (cento e noventa e um mil e setenta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Da Vinculação e da Ratificação:	O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 203/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Valor:	R\$ 191.073,60 (cento e noventa e um mil e setenta e três reais e sessenta centavos)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura:	05/02/2025
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0227/2022 /SEJUSP**Nº Cadastral 20781**

Processo:	31/092.468/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 227/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Iguatemi, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Da Vigência:	A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.
Do Reajuste ou da Repactuação:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será R\$ 317.304,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e quatro reais).
Do Valor do Contrato:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Dotação Orçamentária:	O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 227/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Da Vinculação e da Ratificação:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Amparo Legal:	ARY CARLOS BARBOSA
Ordenador de Despesas:	04/02/2025
Data da Assinatura:	ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI
Assinam:	

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 11, 19 de fevereiro de 2025*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.030.473-2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.670.267 SEJUSP/MS em nome de NUBIA LETYCIA CABANHA CORREIA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 014/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 014/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2019	10	Caixas	Original/ cópia
Informações Correlatas								
Documentos avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	2020	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.031/2015; 31/000.654/2020.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 063/2024.								

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **TERENOS/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.582//0001-88, neste ato representado por seu Prefeito(a) **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no EMPREENDIMENTO EDUARDO PEREZ FILHO – 2ª ETAPA, motivada por **DESCLASSIFICAÇÃO do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
JOICE MEIRE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SERPA	***.649.981-**	THIAGO DA SILVA SERPA	***.642.341-**	06	09

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**CONSULTA PÚBLICA - IMÓVEIS**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS)**

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 44 da Lei Federal n. 14.133/2021, comunica a realização de uma **Consulta Pública** para levantamento de imóveis disponíveis no Município de Campo Grande, destinados à sede da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS)**.

Requisitos para Participação:

Os interessados deverão:

1. Encaminhar um estudo contendo:

- Delineamento da solução proposta (alienação e/ou locação do imóvel);
- Registro fotográfico atualizado;
- Planta e/ou memorial descritivo do imóvel;
- Valor da solução (alienação e/ou locação);
- Demais informações pertinentes, como o ano de construção do imóvel.

2. Protocolar o estudo por meio:

- Eletrônico: enviar para o e-mail compras.saf@agemms.ms.gov.br;
- Físico: entregar no Protocolo da AGEMS, localizado na **Avenida Afonso Pena 3026, Centro, Campo Grande/MS**.

Observações Importantes:

- Para soluções de **locação de imóvel**, o estudo deve considerar um prazo de até **60 (sessenta) meses** de vigência contratual.

- O imóvel deve atender aos requisitos descritos no **Anexo I** desta Consulta Pública, especialmente estar localizado na **região central de Campo Grande/MS**.
- A apresentação das soluções **não gera obrigação** de contratação por parte da AGEMS.

Período de Envio dos Estudos:

- **Data:** 19 de fevereiro a 07 de março de 2025.
- **Horário:** 7h30 às 17h (para protocolo físico).

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto de Assis

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO I
Requisitos do Imóvel para a Nova Sede da AGEMS

O imóvel destinado à nova sede da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul deve atender às seguintes condições mínimas:

1. Área Mínima:

- **2.370 m²**, excluindo áreas de escadarias, caixas de elevadores, áreas de circulação e estacionamento.
- A área deve ser suficiente para abrigar:
 - Sala de recepção;
 - Salas de reuniões;
 - Salas administrativas;
 - Gabinete;
 - Refeitório;
 - Arquivo;
 - Auditório.

2. Área de Garagem/Estacionamento:

- Mínimo de **80 vagas** para carros.

3. Localização:

- Deve estar situado na **área central de Campo Grande/MS**.

4. Estrutura Interna:

- Salas suficientes para o quantitativo de recursos humanos;
- Possibilidade de redimensionamento para futuras expansões;
- Espaço para campanhas promovidas pela AGEMS.

5. Refeitório e copa:

- Espaço equipado com pia, torneira e tomadas elétricas.

6. Acessibilidade:

- Rampas, elevadores, corrimãos e outras soluções que atendam à legislação vigente.

7. Acesso e Transporte:

- Fácil acesso ao transporte público e estacionamento na via pública.

8. Instalações Sanitárias:

- Quantidade suficiente para atender à demanda interna e externa.

9. Climatização:

- Estrutura para instalação de ar-condicionado tipo "Split" ou central de ar-condicionado.

10. Infraestrutura de Rede:

- Passagem para rede lógica, elétrica e telemática.

11. Segurança e Iluminação:

- Entrada principal voltada para logradouro público;
- Barreira física (gradil, cerca) com portões de pedestres e veículos de acionamento remoto;
- Limites laterais e fundos murados;
- Iluminação externa adequada.

12. Estado de Conservação e Documentação:

- Ótimo estado de conservação;
- Regularizado com todas as licenças, alvarás e documentações necessárias.

Distribuição de Espaços no Imóvel:

A área útil mínima de 2.370 m² deve ser distribuída conforme o quadro abaixo:

Espaço	Quantidade	Área por Unidade (m²)	Área Total (m²)
Gabinete da Presidência	1	30	30
Sala da Secretária da Presidência	1	20	20
Salas de Diretoria Executiva	4	25	100
Salas de Recepção das Diretorias	4	20	80
Salas de Chefias	5	20	100
Salas de até 5 servidores	23	35	805
Salas de até 10 servidores	2	70	140
Sala de até 15 servidores	1	105	105
Banheiros (masculino, feminino e PNE)	3	30	90
Sala para CPD	1	30	30
Sala para Almojarifado	1	40	40
Sala para as Funcionárias da Limpeza	1	30	30
Copas/Cozinhas	2	20	40
Auditório para 180 pessoas	1	270	270
Refeitório	1	80	80
Sala de Reunião da Presidência	1	30	30
Salas de Reunião por Diretoria Executiva	6	20	120
Sala de Espera do Gabinete	1	40	40
Espaço de Convivência	1	100	50
Arquivo Geral	1	100	100
Sala para Armamento da Assessoria Militar	1	30	30
Estúdio para Gravações Institucionais	1	40	40
Total			2.370 m²

DELIBERAÇÃO DIRETORIA-EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 004/2025, datada de 18 de fevereiro de 2025, restaram aprovadas as renovações de 8 (oito) processos abaixo relacionados, de forma unânime, as Autorizações Precárias de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS. A aprovação da renovação das Autorizações para exploração do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros está sendo efetivada agora, eis que, por não atenderem, à época, os requisitos estabelecidos na Portaria AGEMS nº 283/2024 não foram renovadas no processo realizado no mês de janeiro do ano corrente. Respectivos operadores de transporte sanearam todas as pendências existentes, enquadrando-se nos requisitos estabelecidos na Portaria, motivo pelo qual as suas autorizações serão renovadas.

1. PROCESSO Nº 51/005.218/2023. EMPRESA: Adrivan Transporte Ltda. - ME. **LINHA Nº 284** – Rio Negro / São Gabriel D'Oeste. **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

2. PROCESSO Nº 51/002.216/2021. EMPRESA: Erivaldo Alves de Barros - ME. **LINHA Nº 235** – Aquidauana / Campo Grande (via Piraputanga). **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

3. PROCESSO Nº 51/008.974/2021. EMPRESA: Mazzetti Transportes Ltda. **LINHA Nº 184** – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel do Oeste (Parque Industrial Sul). **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual n.º 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

4. PROCESSO Nº 51/201.211/2019. EMPRESA: Espólio de Rosário Gomes de Almeida. LINHA Nº 190 – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel do Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
5. PROCESSO Nº 51/201.209/2019. EMPRESA: Silva e Silva Transportes e Turismo Ltda. LINHA Nº 191 – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel do Oeste (Parque Industrial Sul). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
6. PROCESSO Nº 51/200.963/2020. EMPRESA: Yamashita Moreira Transportes Ltda. LINHA Nº 159 – Taboco / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
7. PROCESSO Nº 51/200.167/2020. COOPERATIVA: Cooperativa de Transporte de Passageiros Escolar, Fretamento, Locação e Entregas Rápidas de Dourados - MS – Douracooper. LINHA Nº 201 – Sete Quedas / Dourados. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
8. PROCESSO Nº 51/000.486/2023. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 254 – Paranhos / Amambai. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

MATIAS GONSALES SOARES

Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ

Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

REJANE AMORIM MONTEIRO

Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

IARA SÔNIA MARCHIORETTO

Diretora de Regulação e Fiscalização - Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 044/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS **Processo** – nº 31/040707/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 044/2023, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de produção e fornecimento de pães assados (tipo “hot dog”), que será destinado à clientela atendida por essa Associação, nesse Município, alterando a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 29 de janeiro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Honório Marcos Machado, Presidente da APAE/Naviraí.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS **Processo** – nº 31/013044/2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa CR Arquitetura e Construção LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2024, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades na área de construção civil nas obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 03 de fevereiro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rodrigo Corrêa Rosa, Sócio/Administrador da Empresa CR Arquitetura e Construção LTDA ME.

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.731, de 29 de janeiro de 2025, pág. 67.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 070/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.272.202-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 070/2024 visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e egresso na Comarca de Cassilândia, em atividades de serviços gerais e administrativos no âmbito desse Município, alterando a Cláusula Nona do Termo originário.

Vigência – Prazo será de 24 (vinte e quatro meses) a contar de 31/12/2024.

Amparo Legal Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 23 de janeiro de 2025.

Assinam – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente da AGEPEN em substituição legal e Rodrigo Barbosa de Freitas, Prefeito Município de Cassilândia.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.749, de 18 de fevereiro de 2025, página 162-163.

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrat o n. 022/2021 / AGESUL Nº Cadastral 14599

Processo: 57/101.152/2020

Onde se lê: "Data da Assinatura: 14/02/ 2026"

Leia-se: "Data da Assinatura: 14/02/ 2025"

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: CAMILLA CORRENT MANSANO Matrícula: 498565023 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: RAFAELA SOUZA FERREIRA Matrícula: 509553021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.011.984/2024**

Contrato: **006/2025**

GCONT: **26719**

Modalidade: **CO 026/2024-DLO/AGESUL**

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

CAMILA CORRENT MANSANO

Fiscal do Contrato

RAFAELA SOUZA FERREIRA

Fiscal Substituta

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **RASTREAR CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: VALÉRIO SKOVRONSKI FILHO Matrícula: 486793022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR Matrícula: 480857022 Cargo: GEÓLOGO
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES Matrícula: 509577021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL E AMBIENTAL

Processo administrativo: **79.009.908/2024**

Contrato: **010/2025**

GCONT: **26740**

Modalidade: **CO 027/2024-DLO/AGESUL**

Objeto: **EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAÇÃO E ENSAIO LABORATORIAL, REGISTRO DE EXTRAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE LIO (CA), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MINERAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL, DESTINADA À OBRA DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA ROD NÃO PAVIMENTADA MS-454, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2025

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

VALÉRIO SKOVRONSKI FILHO

Gestor do Contrato

CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR

Fiscal do Contrato

LUCAS FELIPE DA S. DE JESUS ALVES

Fiscal Substituto

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO Nº 3.746 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Comitê Setorial de Compliance (CSC) no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal -IAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as ações de Compliance Público a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual relativas à integridade pública e à gestão de riscos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance (CSC) que atuará no âmbito Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

At. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance:

I – Diretor-Presidente;

II - Diretor Executivo;

III – Gerente de Administração;

IV – Gerente de Controle e Operações;

V – Gerente de Inspeção e Defesa Sanitária Animal;

VI - Gerente de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal;

VII – Gerente de Laboratórios;

VIII – Assessoria de Gestão da Qualidade;

IX – Assessoria de Gestão Estratégica;

X – Assessoria de Inteligência.

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e, na sua ausência, pelo Diretor Executivo.

§ 2º O chefe da Unidade Seccional de Controle Interno exercerá a função de Secretário do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 3º Caberá ao Secretário do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário do CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à **integridade pública**, competirá:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento trimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

V – no que se refere à **gestão de riscos**, caberá:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;

f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;

g) aprovar a proposta de priorização processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;

h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

i) aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;

- j) aprovar os Planos de Tratamento;
- k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
- l) monitorar trimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;
- m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
- n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 6º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre o desenvolvimento das ações de Compliance Público da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, que serão submetidos a demais instâncias competentes.

Art. 7º Compete ao Presidente do CSC:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Portaria;
- IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente
Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 189 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a Portaria DETRAN/MS 'N' nº. 91, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta o processo de credenciamento e as normas disciplinares e de controle das instituições ou entidades, públicas ou privadas, credenciadas a ministrar cursos de formação, qualificação e atualização de candidatos e condutores, bem como de seus profissionais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências"

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normativas que regulam o processo de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC, aos procedimentos sistêmicos do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS,
CONSIDERANDO o que consta no NUP 31.292.483-2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir parágrafos no artigo 38, da portaria DETRAN "N" nº 91, de 17 de dezembro de 2020:

"Art. 38 -

§ 1º – Em se tratando de processos cadastrados pelos centros de Formação de Condutores – CFC, a responsabilidade pela conferência dos dados pessoais e de identificação dos candidatos e condutores, informados no Formulário RENACH, é do respectivo CFC;

§ 2º O cadastro dos Formulários RENACH devem seguir normativas específicas da Secretaria Nacional de Trânsito

- SENATRAN, as regras sistêmicas e Manual RENACH/SERPRO, bem como os documentos de identificação apresentados e anexados aos mesmos, devem seguir as regras e especificações exigidas pelo órgão executivo estadual de trânsito do Mato Grosso do Sul;

§ 3º Quando do cadastro de processo RENACH pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e sendo o documento de habilitação (PpD ou CNH) expedido com erro de informação ocorrida no cadastramento do Formulário RENACH, a responsabilidade pelo ônus do processo de alteração/correção de dados, é do respectivo CFC."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2025 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS. OBJETO: Reequilíbrio do Termo de Cooperação, cujo valor pago por cada Jovem Aprendiz passa a ser de R\$ 1.435,12 , totalizando um acréscimo de R\$ 49.798,80. PROCESSO: Nº 00017/2020/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Patrícia Saraiva Sousa de Moraes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 863/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 10.414,39. PROCESSO: Nº 01007/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Tiago Lopes Bonfada.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023 /FADEB

Nº Cadastral 21023

Processo: 29/004.731/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e Nelson Benedito Consultoria Imobiliaria Ltda
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato, com fundamento no artigo 65, II da Lei 8.666/1993 do Contrato 001/2023
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122003260260001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: O valor global pelo período de 12 meses é de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) de acordo com o laudo de avaliação n.07/2025 emitido pela Junta de Avaliação do Estado."
Amparo Legal: Lei n. 8.245/91 e suas alterações, e na Lei n.8.666/93
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Data da Assinatura: 14/02/2025
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Martha Terezinha Mandetta Netto

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 035/2025/FCMS

Nº Cadastral 26781

Processo: 85/001.044/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Maestro Marcos Bezerra", contratado através de seu empresário exclusivo Antônio Marcos Ramires Bezerra MEI, a ser realizada no evento "Fórum de Gestores Federais em Mato Grosso do Sul", no Auditório da Receita Federal do Brasil, Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, Jd Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 19 de fevereiro de 2025, a partir das 09 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato 036/2025/FCMS**Nº Cadastral 26785**

Processo: 85/000.964/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Paulo Prado", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI, a ser realizada no evento "Acolhe Saúde - Construindo o Futuro da Saúde no Mato Grosso do Sul", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, em Campo Grande/MS, no dia 26 de fevereiro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo Cezar Ricardo do Prado

Extrato do Contrato 037/2025/FCMS**Nº Cadastral 26787**

Processo: 85/001.042/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Fórum de Gestores Federais em Mato Grosso do Sul", no Auditório da Receita Federal do Brasil, Av Desembargador Leão Neto do Carmo, Jardim Veraneio, no dia 19 de fevereiro de 2025, a partir das 09 horas, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Resultado de Homologação de Inscrições

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas:

Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, na seguinte ordem: ID de identificação, nome do proponente presente no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), pessoa física ou jurídica, categoria e cota (se for o caso).

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO- Inscrições homologadas

ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA	CATEGORIA	ÁREA DO PROJETO/AÇÃO	COTA
411223	Adair Souza da Mata	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Cultura Popular Tradicional	Pessoa negra
408873	Aline Aparecida Morais Rezende	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Audiovisual	—
411810	Ana Lucia Serpa	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Dança	—
409414	Antoni Magalhães Silva	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Literatura	Pessoa negra
408406	Antonio Pereira Netto (Produções 13)	Grupo Informal ou Coletivo	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Teatro	—

410431	Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul	Pessoa jurídica	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Teatro	—
412164	Associação Juliano Varela	Pessoa jurídica	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Artes Visuais	—
411104	Benilce Araújo Lourenço (Trio ABC)	Grupo Informal ou Coletivo	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Música	—
410541	Cândida Graciela Chamorro Arguello	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Cultura Popular Tradicional	—
410290	Cristiane Tiecher Cirelle	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Teatro	—
411364	Danino Monteiro Rosset	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Teatro	—
410110	Edenir Vaz Tobias da Silva	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Cultura Urbana	—
412787	Eduardo Inacio Alves	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Cultura Urbana	Pessoa negra
409556	Elaine Gomes de Castro Menezes	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Literatura	—
412745	Fabiana Assis Fernandes	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Audiovisual	—
411916	Fabricio Stefanie Borges	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Audiovisual	—
411603	Filipi Diniz Silveira	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Audiovisual	—
409648	Flaviano de Oliveira Mendonza	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Dança	Pessoa negra
412202	Gabriela Bonifácio de Barros	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Cultura Urbana	—
410349	Instituto Dança da Vida Nidal Abdul	Pessoa jurídica	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Dança	—
412767	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Pessoa jurídica	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Teatro	—
408748	Joao Augusto De Nardo Matos	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Audiovisual	—
409986	João Pedro Ruiz	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Música	—
410931	Linda Juca Morales	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Cultura Popular Tradicional	Pessoa indígena

412460	Luane Sales de Oliveira Alves	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Cultura Urbana	—
408554	Lucineide Clementino Sol	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Artes Visuais	Pessoa indígena
411560	Matheus Ferraz Escobar	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Cultura Popular Tradicional	—
412770	Maurício Laurentino do Nascimento	Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Música	—
412027	Pâmela Vargas Guimarães Neitzke	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Dança	—
412721	Regina Silva de Abreu	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Teatro	—
408295	Renan Paes Oliveira	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Música	—
412382	Rosana Fermino Coelho	Pessoa Física	II - Projetos voltados para pessoas com deficiência	Dança	—
409899	Sarah Santos de Jesus	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Audiovisual	—
408431	Thiago Moura Castro	Pessoa Física	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Literatura	—
410088	Tiago de Souza Moraes	Pessoa jurídica	I - Projetos de agentes culturais com deficiência	Teatro	—

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0003/2020/FERTEL que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13170

Processo: 51/800.132/2019

Partes: A Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS (FERTEL), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 003/2020.

1.2 Alterar a Cláusula Décima - Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. 003/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Do Valor do Contrato Aderente e da Dotação Orçamentária:

3.1 O valor mensal do Contrato Aderente n. 003/2020 é de R\$ 31.857,87 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e o valor anual é de R\$ 382.294,44 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025). 3.2 O valor mencionado no item 3.1 está distribuído conforme planilha abaixo:

Função	Qtde.	Valor Unitário	Valor total por Função Mensal	Valor total por Função Anual
Auxiliar de limpeza	4	R\$ 4.499,06	R\$ 17.996,24	R\$ 215.954,88

Serviços Gerais de Manutenção	1	R\$ 5.337,59	R\$ 5.337,59	R\$ 64.051,08
Jardineiro	1	R\$ 4.688,92	R\$ 4.688,92	R\$ 56.267,04
Copeira	1	R\$ 3.835,12	R\$ 3.835,12	R\$ 46.021,44
Valor Total			R\$ 31.857,87	R\$ 382.294,44

3.3 As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n. 105120413122003460590001, Natureza de Despesa n. 3390, Item de Despesa n. 3702, Fonte n. 150000001.

Amparo Legal:

A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas:

Daniel Costalonga.

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 003/2020 será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura:

17/02/2025.

Assinam:

Roberto Gurgel de Oliveira Filho; Daniel Costalonga e Telma Cristina Fernandes Henriques

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.748 de 17 de fevereiro 2025, páginas 65.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 020/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26760, PROCESSO Nº.: 27/034.177/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.153.625/0001-59, sediado (a) na rua Vitor Meireles 1415, Universitário, Campo Grande/MS – CEP 79.060-680, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAL DESCARTÁVEL, TNT MANGA LONGA 30G, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM,** matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES,** matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.748 de 17 de fevereiro 2025, páginas 66.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **021/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26761**, PROCESSO Nº.: **27/034.177/2024**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.923.443/0001-00, sediado (a) na av das Primaveraes, 545 Jockey Club, Campo Grande/MS – CEP 79.080-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SERINGA 20 ML BICO LUER SLIP; SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.679 de 28/11/2024, página 42.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **210/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26404**, PROCESSO Nº.: **27/008.602/2023**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SUNMEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.221.493/0001-39, Inscrição Estadual nº 779110-30 sediada na Av. Das Américas 7935, Bloco 1 Sala 712, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-081, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - TROMBOELASTÓGRAFO/ TROMBOELASTÔMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA** matrícula 84050021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 027/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 26768, PROCESSO N.º.: 27/036.290/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.439.635/0004-56, sediada na rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Itapeva, Itajai/SC – CEP 88.316- 701, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CEFUROXIMA - 750 MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA COM 6 ML DE DILUENTE; IMPENÉM + CILASTATINA SÓDICA - 500 MG + 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO PRONTO PARA USO COM BOLS DILUENE DE 100ML. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 028/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º. 26772, PROCESSO N.º.: 27/036.290/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.472.743/0001-49, sediada no Setor de Industria, Qd 02, Lote 49, Ceilândia, Brasília-DF – CEP 72.265-020, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AMPICILINA + SULBACTAM: 2G + 1G, DE USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR, PÓ LIOFILIZADO, EMBALAGEM FRASCO- AMPOLA. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.749, de 18 de fevereiro de 2025, pág. 173.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.485.900/0011-32, com endereço na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, n.º S/N, Bairro Medeiros, na cidade de Jundiá/SP, neste ato representada pelo presidente, **JONAS AGNALDO PIRES**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.038.351-2024** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão do fornecimento de insumos para realização de exames de hemocultura e sensibilidade microbiana junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 09 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, sem contrato formal, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 301.728,00 (trezentos e um mil, setecentos e vinte e oito reais) faturada nas Notas Fiscais n. 5302, 5303, emitidas em 09 de setembro de 2024, 6195 e 6196, emitidas em 27 de setembro de 2024 e 6342, emitida em 01 de outubro de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA
Jonas Agnaldo Pires
Representante Legal

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 80/2025 – PRODHS/UEMS RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2024

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA O RESULTADO DA FICHA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS – 2024** e torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2024**, dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, listados nos **ANEXOS I** deste Edital, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 e da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024.

1. ANEXO

1.1 No Anexo I deste Edital consta a lista com os resultados finais do Processo de Promoção Funcional- 2024 dos Profissionais Técnicos da Educação Superior.

1.2 No Anexo II deste Edital consta a lista de inaptos à Promoção Funcional 2024 e resultado final.

1.3 A pontuação das avaliações atribuídas aos servidores referentes aos anos de 2022 e 2023, então regidas pela Deliberação 011/2022, foram aproveitadas para o cálculo da média das 3 ADIs, em atendimento ao inciso III do art. 9º da Deliberação 012/2024 no processo de promoção funcional, conforme tabela de equivalência a seguir:

Pontuação na ADI de 2022 ou 2023 (P)	Deliberação 011/2022 (revogada)	Deliberação 012/2024 (vigente)
P <= 49	Invalidada	Valor Equivalente (NEADI)
P >= 50	Validada	

O valor equivalente da Nota Equivalente da ADI (NEADI), em relação as notas atribuídas às ADIs de 2022 e 2023, foi calculado conforme a fórmula a seguir:

$$\text{NEADI} = (\text{NADI} \times 70) : 50$$

Considerando que a:

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação Nº 011/2022 (revogada) = 50 pontos.

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação Nº 012/2024 (vigente) = 70 pontos.

NADI = Nota da ADI de 2022 ou 2023, de acordo com a Deliberação Nº 011/2022 (revogada).

NEADI = Nota Equivalente da ADI de 2022 ou 2023, de acordo com a Deliberação Nº 012/2024.

1.4 A classificação dos candidatos à Promoção Funcional cumpre o previsto no Art. 13 da Deliberação Nº 012/2024 e ocorrerá da seguinte forma:

Σ = Média ADIs + Pontuação da Ficha de Participação em Cursos para a Promoção Funcional 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail avaliacaotecnico@uems.br, na página http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional ou pelo telefone (67) 3902-2519, das 7:30h às 16:30h. Dourados, 18 de fevereiro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 80/2025 – PRODHS/UEMS – RESULTADO FINAL DO PROCESSO DA PROMOÇÃO FUNCIONAL – 2024**Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio**

Matrícula	Nome	Nota do ciclo			Média das 3 ADIs	Nota de participação em cursos em 2024	Somatória Final
		ADI 2022	ADI 2023	ADI 2024			
126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	196	227	182	202	120	322
123417021	ANA LÚCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	251	204	170	208	51	259
132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	129	207	330	222	90	312
11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	225	284	180	230	81	311
112386021	ELIZETE POLINI	188	133	205	175	2	177
109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	209	386	215	270	366	636
125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	77	160	124	120	40	160
49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	67	108	180	118	3	121
118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	147	176	120	148	606	754
87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	63	108	170	114	2	116
128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	377	118	190	228	465	693
132006021	MÁRCIO CLÁUDIO RODRIGUES RANGEL	104	174	196	158	16	174
88433021	MÁRCIO TOMAZ DE ASSIS	70	115	150	112	zero	112
79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	207	547	500	418	147	565
115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	104	220	50	124	45	169
42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	109	1208	180	499	352	851
32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	112	111	180	134	19	153
119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	258	347	342	316	21	337
61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	189	202	330	240	5	245
123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	118	225	170	171	110	281
63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	119	185	200	168	25	193
56388021	VERA CRISTINA MANFROI	196	235	255	229	48	277
68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	246	231	202	226	188	414

Cargo: Técnico de Nível Superior

Matrícula	Nome	Nota do ciclo			Média das 3 ADIs	Nota de participação em cursos em 2024	Somatória Final
		ADI 2022	ADI 2023	ADI 2024			
61684024	ADIONÍSIO APARECIDO SOARES	153	524	155	277	1115	1392
113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	99	99	140	113	65	178
43269022	ALENCAR FERRI	97	461	272	276	11	287
11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	203	423	400	342	49	391
477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	217	155	104	159	116	275
37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	210	503	298	337	135	472

478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	169	140	150	153	40	193
37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	200	284	240	241	81	322
126133024	CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA VIANA	94	97	170	121	55	176
477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	155	241	155	184	35	219
98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	111	143	170	141	50	191
65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	139	200	150	163	2	165
100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	139	101	155	131	16	147
116798022	DANIELA ALVES CHACHA	111	140	170	140	52	192
476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	342	657	185	394	341	735
92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	301	710	50	354	109	463
435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	146	139	200	161	51	212
477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	140	118	210	156	24	180
24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	398	746	516	553	210	763
468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	129	629	200	319	272	591
477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	134	210	260	201	96	297
125616021	HAMILTON ROMERO	106	258	205	190	58	248
472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	70	71	150	97	3	100
122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	126	210	218	185	49	234
326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	280	357	302	313	282	595
477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	245	421	220	295	115	410
114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	73	132	150	118	53	171
477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	69	155	190	138	92	230
472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	244	329	280	284	97	381
48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	200	377	200	259	100	359
94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	487	321	210	339	38	377
58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	253	347	350	317	118	435
13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	241	459	195	298	243	541
116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	71	118	150	113	67	180
112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	281	225	162	223	41	264
70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	220	403	257	293	123	416
59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	279	393	166	279	412	691
57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	97	115	146	119	20	139
115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	111	91	160	121	100	221
477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	97	139	180	138	75	213
77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	378	503	380	420	71	491

ANEXO II DO EDITAL Nº 80/2025 – PRODHS/UEMS – INAPTOS À PROMOÇÃO FUNCIONAL – 2024

Matrícula	Nome	Nota do ciclo			Média das 3 ADIs	Nota de participação em cursos em 2024	Somatória Final
		ADI 2022	ADI 2023	ADI 2024			
105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	104	123	205	144	zero	144
Motivo							
Não atendeu o disposto no art. 36, IV, da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021, para as ADIs de 2022, 2023 e para a nota de participação em cursos em 2024.							

Extrato do Contrato 1959/2025/UEMS

Nº Cadastral 26657

Processo: 29/054.048/2024**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BANCO DO BRASIL S/A**Objeto:** A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças nº 037/2023, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, para prestação de serviços de Gestão de Pagamentos e Benefícios, objetivando o pagamento de bolsas auxílio a estudantes na modalidade de PIX pela plataforma do BB Autoatendimento.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos das remunerações ao BANCO, pela prestação dos serviços correrão por conta da Funcional Programática 12.122.0032.6022.0001 - SEM PI - Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa 339039; Item de Despesa 33903981 - SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Valor: R\$ 292.320,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte reais)

Do Prazo: O presente Termo de Adesão terá vigência a partir da data de sua assinatura, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021, e está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, 60 meses a contar da data de 20 de dezembro de 2023, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Luciana Ferreira da Silva

Data da Assinatura: 14/02/2025

Assinam: Luciana Ferreira da Silva e Sebastião Vanderlan Borges Soares

Extrato do Contrato 1960/2025/UEMS**Nº Cadastral 26700**

Processo: 29/042.745/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e THADS SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Computadores (alto desempenho), para atender ao Convênio n.º 903146/2020 – FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2025NE000318, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0014 - Emenda de bancada n.º 903146/2020. Fonte: 0157071825 - UEMS - Convênio n.º 903146/2020 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados

Valor: R\$ 54.495,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 11/09/2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 903146/2020-FNDE, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021

Ordenador de Despesas: Luciana Ferreira da Silva

Data da Assinatura: 14/02/2025

Assinam: Luciana Ferreira da Silva e Anderson Disque de Souza

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1507/2025**Processo:** 29.094.727-2024**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Objeto: O objeto do presente visa a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o respectivo Plano de Trabalho - Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

Data de Assinatura: 17/02/2025**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá duração de 60 meses.**Assinam:** LUCIANA FERREIRA DA SILVA – Reitora em exercício – UEMS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK – Prefeito do Município de Dois Irmãos do Buriti

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 013-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - (SANÁGUA ANÁLISES QUÍMICAS E AMBIENTAIS), Campo Grande - MS

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fabiano Viana Storti, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 014-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e FLÁVIO LUÍS SOUZA – (ENGENHEIRO AGRÔNOMO), Maracaju – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Flávio Luís Souza, (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.749, de 18/02/2025, p. 177/178.

PORTARIA PROE-UEMS N. 017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, para a Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 02/2025, de 13 de fevereiro de 2025 da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Walteir Luiz Betoni da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 84, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.139, de 25 de abril de 2023, p. 57/58 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 22, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, p. 101/102.

Art. 2.º Incluir o membro Paulo Roberto de Abreu Tavares na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
André Molina Neto	Presidente
Clauber Dalmas Rodrigues	membro
Gerson Schaffer	membro
Maurício Rocha Kintschev	membro
Paulo Roberto de Abreu Tavares	membro

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 007/2025 – PROCESSO N. 23.107.622-2011

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e LINHA DE TRANSMISSÃO CORUMBÁ S/A, CNPJ 13.227.009/0001-81.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica – de 34.5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2), localizada no município de Ladário/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação de Ampliação (LI-AMPLIAÇÃO) do Processo Digital nº 83/053685/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 14.554.635,48 (quatorze milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

GRAU DE IMPACTO: 1,055% (um vírgula cinquenta e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 153.551,40 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) que corresponde a 2.959,74 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2025 é de R\$ 51,88.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro).

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e JOSÉ MAURÍCIO SCOVINO DE SOUZA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial; e

Considerando a necessidade de normatização da quantidade de exigências que serão aceitas para a análise de processos sem assinaturas,

R E S O L V E:

Autorizar o recebimento de 2 (dois) retornos de exigências dos processos ENVIADOS SEM ASSINATURAS para registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir disso o processo somente será aceito através da tramitação normal com as devidas assinaturas.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 22/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 19 de fevereiro de 2025 e às 23h59min do dia 26 de fevereiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição

- de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 27/02/2025 (Quinta-Feira);

Horário: 07:30 às 11:30;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310;

Agente de Serviços Sócio Organizacional: ASSO

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	97320013140	Luciene Batista Carsoso	ASSO	AC	19º	

EDITAL n. 21/2025 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 233, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercerem, nos cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

Agente de Farmácia

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);

- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de março de 2025.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa

on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 21/2025 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares
Função: Agente de Farmácia

Data: 24/03/2025 Horário: 07H30						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
14	AC	160004853	Elias Leite Pereira Junior	Agente de Farmácia	AC	23º/

b) Etapa II – Posse.

Data: 24 de março de 2025

Horário: 14h

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS

EDITAL n. 28/2025 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 234, de 11 de fevereiro de 2025, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório (o candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência), será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, **caneta esferográfica** azul ou preta, portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- Avaliação Oftalmológica presencial com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- Avaliação de saúde mental, presencial com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);
- Creatinina;
- Ureia;
- TGO;
- TGP;
- Fosfatase Alcalina;
- Bilirrubina Totais e Frações;
- Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;

- M) Sorologia para Lues (VDRL);
- N) Sorologia Anti-HCV;
- O) Sorologia Anti HBS;
- P) Sorologia HBS AG;
- Q) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- R) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
- S) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
- T) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
- U) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;
- V) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;
- W) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;
- X) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação (**somente assinatura original**), e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato convocado que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de março de 2025.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SES/2022), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo conforme decreto de nomeação, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1786, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 - SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe,

acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS;

s) Declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 28/2025 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 24 de março de 2025

Horário: 7h30

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 24 de março de 2025

Horário: 10h30

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Biólogo

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC*	Condição
3	CN	758350	Nathan Rodrigues Batista	8º/-	Ampla Concorrência

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

Função: Farmacêutico

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC*	Condição
84	AC	744286	Juão Pedro Souza Rossati	116º/-	Ampla Concorrência

*CG = Classificação Geral / CC = Classificação Cotista

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

ERRATA do Anexo I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;
EDITAL Nº 002/2025 - PROFSOCIO/UEMS

Disciplinas	Docentes	C a r g a Horária	Vagas totais	Período de oferta
Teorias das Ciências Sociais 3	Prof Dr. Ailton de Souza Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva	60h	6	20/03 – INTEGRAL. 21/03 – INTEGRAL. 04/04 – VESPERTNO E NOTURNO. 05/04 – INTEGRAL. 17/05 – VESPERTNO E NOTURNO. 18/05 – INTEGRAL
Tópicos Especiais em Práticas de Ensino e Conteúdos Curriculares	Prof. Dra. Estela Mantovani Prof. Dra. Lucélia Tavares Guimarães	45h	6	28/03 – INTEGRAL. 11/04 – INTEGRAL. 25/04 -INTEGRAL. 08/05 – INTEGRAL. 09/05 – MATUTINO.
Teoria das Ciências Sociais I	Prof. Dr. Ailton de Souza Profa. Dra. Amanda Cristina Danaga Prof. Dr. Carlos Eduardo França	60h	6	20/03 – INTEGRAL. 21/03 – INTEGRAL. 27/03 – VESPERTINO. 28/03 – INTEGRAL. 16/05 – NOTURNO. 17/05 – INTEGRAL. 05/06 – NOTURNO. 06/06 – INTEGRAL.
Metodologia de Ensino	Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva Profa. Dra. Estela Mantovani	60h	6	10/04 – VESPERTINO E NOTURNO. 11/04 – MATUTINO. 24/04 – VESPERTINO E NOTURNO. 25/04 – MATUTINO. 22/05 – VESPERTINO E NOTURNO. 23/05 – MATUTINO. 12/06 – VESPERTINO E NOTURNO. 13/06 – MATUTINO.
Metodologia de Pesquisa	Prof. Dr. Diogo da Silva Ruiz Prof. Dr. Rogério da Palma	60h	6	03/04 – NOTURNO. 04/04 – INTEGRAL. 08/05 – NOTURNO. 09/05 – INTEGRAL. 29/05 – NOTURNO. 30/05 – INTEGRAL. 26/06 – NOTURNO. 27/06 – INTEGRAL.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
SELEÇÃO DE DOCENTES****Edital nº 06/2025-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 **Edital Nº97/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 16 de dezembro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 97/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Nome	Nota final	Classificação
Julio Ricardo França	13,60	1º
Vania Paula Stolte	12,70	2º
Gilvania Ficagna	11,80	3º
Raquel do Nascimento Amaral	11,60	4º
Paula Carolina Pepa Oliveira	10,20	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina

Nome	Nota final	Classificação
Lorraine Malafaia da Conceição	10,19	1º
Fabio Garcia da Luz	9,10	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Multidisciplinar

Nome	Nota final	Classificação
Egidi Mayara Firmino Silva	16,65	1º
Vania Claudia Olivon	16,39	2º
Luciana Virgili Pedroso Garcia	16,03	3º
Clayton Peixoto de Souza	15,86	4º
Karina Ayumi Martins Utida	15,85	5º
Inara Pereira da Cunha	15,38	6º
Ana Claudia Souza Rodrigues	14,95	7º
Thaís de Oliveira Anastácio	13,48	8º
Maria Lua Marques de Mendonça	13,31	9º
Daniele Rodrigues Dantas	12,40	10º
Karen Obara Tsumanuma	10,84	11º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº97/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 16 de dezembro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de fevereiro de 2025.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000292**

Processo n: 77/000.836/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Morena Comercio & Serviços LTDA.

Objeto: Aquisição de Persianas (Tipo Vertical) por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 044/SAD/2024-1, vigência 06/08/2024 a 05/08/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33903024;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 11/02/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/011.335/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Adesivo - Tipo: selante - PU40; Cor: cinza; Uso: vedação; Requisito: à base de PU (poliuretano), com bico aplicador; Peso: 360 a 400 g.	1 - Un.	466 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SOUDAL	R\$ 16,30	R\$ 7.595,80
ITEM 003: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Arame - Tipo: recozido; Material: aço; Medida: 18 BWG.	1 - Kg	114 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BELGO	R\$ 16,70	R\$ 1.903,80
ITEM 007: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Argamassa - Tipo: rejunte; Composição: cimentício flexível; Cor: cinza.	saco - 1 - Kg	121 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CERAMIFIX	R\$ 4,80	R\$ 580,80
ITEM 010: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Dobradiça - Tipo: comum; Medida: 3.1/2; Requisito: com pino solto; Dados Complementares: conjunto c/ 03 peças.	1 - Un.	445 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROCHA	R\$ 8,90	R\$ 3.960,50
ITEM 012: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						

1	Gesso - Tipo: estuque em pó; Uso: construção civil; Requisito: branco, origem mineral.	1 - Kg	70 (EXCLUSIVO ME/EPP)	JUNTALIDER	R\$ 6,65	R\$ 465,50
ITEM 013: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Massa - Tipo: corrida acrílica; Uso: nivelamento superfícies internas e externas; Composição: resina acrílica base água branca.	Emb - 25 - Kg	253 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BR TINTAS	R\$ 89,49	R\$ 22.640,97
ITEM 015: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Parafuso - Tamanho: 3,8 x 30mm; Tipo: com bucha n6.	1 - Un.	11.900 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CISER	R\$ 0,13	R\$ 1.547,00
ITEM 016: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Pedra - Tipo: brita; Número: 0.	1 - M³	363 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MINERACAO CG	R\$ 161,99	R\$ 58.802,37
ITEM 018: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Tijolo - Tipo: 8 furos; Material: cerâmica; Medida: 9 x 19 x 19 cm.	1 - Un.	23.850 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FORTALEZA	R\$ 0,99	R\$ 23.611,50
ITEM 023: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Maçaneta - Tipo: alavanca; Uso: para fechaduras instaladas em portas de 2,5cm a 4cm; Material: aço inoxidável ou zamac; Acabamento: cromado; Modo de instalação: pino de fixação; Haste de fixação: mínimo 58mm; Acessórios: acompanha um par de maçanetas (interna e externa) pino de fixação, arruela; Tipo de cabo: alavanca com no mínimo 90mm de comprimento.	1 - Un.	780 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SOPRANO	R\$ 14,29	R\$ 11.146,20
ITEM 028: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Argamassa - Tipo: rejunte; Uso: área interna; Composição: cimentício flexível; Cor: branco.	saco - 1 - Kg	79 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CERAMIFIX	R\$ 7,80	R\$ 616,20
VALOR GLOBAL						R\$ 132.870,64

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2025-1

PROCESSO Nº 77/011.335/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 16.118/2023 e n.º 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SADE HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Adesivo - Tipo: selante de silicone ; Cor: incolor; Uso: vedação; Requisito: acético; acompanha bico aplicador; Peso: 280 g.	1 - Un.	339 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Unipega	R\$ 17,35	R\$ 5.881,65
ITEM 004: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Areia - Tipo: lavada fina.	saco - 20 - Kgs.	15.309 (COTA PRINCIPAL)	RB	R\$ 5,50	R\$ 84.199,50
ITEM 004.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Areia - Tipo: lavada fina.	saco - 20 - Kgs.	5.103 (COTA RESERVADA)	RB	R\$ 5,50	R\$ 28.066,50
ITEM 009: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Cimento - Tipo: Portland CP II-32; Uso: geral; todas as obras.	saco - 50 - Kgs.	2.268 (COTA PRINCIPAL)	Votorantin	R\$ 38,50	R\$ 87.318,00
ITEM 009.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Cimento - Tipo: Portland CP II-32; Uso: geral; todas as obras.	saco - 50 - Kgs.	756 (COTA RESERVADA)	Votorantin	R\$ 38,50	R\$ 29.106,00
ITEM 011: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Escada - Material: alumínio; Quantidade de degrau: 07 degraus.	1 - Un.	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Mor	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
ITEM 014: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Massa - Tipo: corrida PVA; Uso: nivelamento superfícies secas internas; Composição: policloreto de vinila base água branca.	Emb - 25 - Kg	262 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BR Tinta	R\$ 49,00	R\$ 12.838,00
ITEM 017: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Tábua - Tipo: cedrinho ; Requisito: primeira qualidade, aplainada; Medida: 30 cm x 2,5 cm x 3 m (L x E x C).	1 - Un.	878 (COTA PRINCIPAL)	W . A Madeiras	R\$ 86,00	R\$ 75.508,00
ITEM 017.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Tábua - Tipo: cedrinho ; Requisito: primeira qualidade, aplainada; Medida: 30 cm x 2,5 cm x 3 m (L x E x C).	1 - Un.	292 (COTA RESERVADA)	W . A Madeiras	R\$ 86,00	R\$ 25.112,00
ITEM 019: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						

1	Porta - Uso: para pintura; Material: lisa de madeira; Requisito: 1ª qualidade ; Tamanho: 0,60 cm x 2,10 m.	1 - Un.	140 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Carloto	R\$ 81,45	R\$ 11.403,00
ITEM 020: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Porta - Uso: para pintura; Material: lisa de madeira; Requisito: 1ª qualidade ; Tamanho: 0,70 cm x 2,10 m.	1 - Un.	160 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Carloto	R\$ 81,00	R\$ 12.960,00
ITEM 021: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Porta - Uso: para pintura; Material: lisa de madeira; Requisito: 1ª qualidade ; Tamanho: 0,80 cm x 2,10 m.	1 - Un.	234 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Carloto	R\$ 81,00	R\$ 18.954,00
ITEM 022: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Porta - Uso: para pintura; Material: lisa de madeira; Requisito: 1ª qualidade ; Tamanho: 2,10 x 1,00 m.	1 - Un.	139 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Carloto	R\$ 152,18	R\$ 21.153,02
ITEM 024: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de madeira e MDF; Tipo de instalação: de embutir; tamanho da máquina: 40mm; material da maçaneta e cilindro: Zamac ou aço inoxidável; material da máquina e do espelho: aço inoxidável; Cor: cromado; maçaneta: tipo alavanca com no mínimo 90mm de comprimento; direção da fechadura: direita/esquerda; Acessórios: acompanha 2 chaves, cilindro, maçaneta, espelho e parafusos; espessura da porta: 25mm a 40mm.	1 - Un.	431 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Soprano	R\$ 47,00	R\$ 20.257,00
ITEM 025: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Fechadura - Tipo: para porta de banheiro; Uso: porta de madeira e MDF; Tipo de instalação: de embutir; material da maçaneta e máquina: Zamac ou aço inoxidável; material do espelho: aço inoxidável; tipo de chave: fixa; tamanho da máquina: 40mm; Cor: cromado; maçaneta: tipo alavanca com no mínimo 90mm de comprimento; direção da fechadura: direita/esquerda; Acessórios: acompanha cilindro, maçaneta, espelho e parafusos; espessura da porta: 25mm a 35mm.	1 - Un.	367 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Soprano	R\$ 38,10	R\$ 13.982,70
ITEM 026: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						

1	Dobradiça - Tipo: vai e vem; Medida: 3"; Requisito: com molas temperadas; Dados complementares: acompanha parafusos para fixação, conjunto com duas unidades; Material: corpo, asas e molas de aço com pinos de Zamac; Acabamento: Cromado; Utilização: porta vai e vem em MDF, madeira ou perfis de alumínio.	1 - Un.	165 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Rino	R\$ 75,00	R\$ 12.375,00
ITEM 027: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Dobradiça - Tipo: vai e vem; Medida: 4"; Requisito: com molas temperadas; Dados complementares: acompanha parafusos para fixação, conjunto com duas unidades; Material: corpo, asas e molas de aço com pinos de Zamac; Acabamento: Cromado; Utilização: porta vai e vem em MDF, madeira ou perfis de alumínio.	1 - Un.	200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Rino	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 488.614,37

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/001.197/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 012: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR						
1	Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	203	Vic Pharma	R\$ 3,98	R\$ 807,94
VALOR GLOBAL						R\$ 807,94

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA V

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2024

PROCESSO: 27/027.782/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 11 de março de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE RADIAÇÃO GEIGER MÜLLER

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2025

PROCESSO: 27/006.041/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 14 de março de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNDESPORTE nº 260, de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE UNIFORMES ESPORTIVOS E MOCHILAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

PROCESSO: 85/005.089/2023

ITEM / LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 01	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	139,97
ITEM 02	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	65,00
LOTE 01	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	197,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 18 de fevereiro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da fase Externa
Eq. 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de contratação da fase externa, por intermédio da Coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra dos itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 04, 04.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 10, 11 e lotes 01, 01.1, 02, 03, 03.1, 04, e 04.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FARDAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024.
PROCESSO: 31/034.352/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 27 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária Executiva de Licitação – SEL/SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001 e 001.1 da licitação abaixo:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS INDICADORAS DE IRRADIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024
PROCESSO: 27/006.122/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **20 de fevereiro de 2025 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL – LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 010, 011 e 012

Processo n. 77/009.654/2023

Pregão eletrônico nº: PE nº 0061/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de divisórias navais, de gesso acartonado e portas, com instalação.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 013/2024, este Secretário Executivo de Licitações, decide:

1) Anular parcialmente o processo licitatório, desde a elaboração do edital.

2) Pela concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, conforme determina a alínea "d", do inciso I do art. 165, da Lei Federal n. 14133, de 1º de Abril de 2021.

3) Ao final, que sejam aproveitados os atos e fases procedimentais anteriores à prática do ato viciado, uma vez que estes não restaram contaminados e afetados e o seu desfazimento representaria uma ofensa ao princípio da economia processual.

Publique-se

Campo Grande – MS, 13 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000264

Processo n: 77/000.561/2025

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes.

Objeto: Contratação de empresa Certificadora Digital e Aquisição de Dispositivos

Digitais, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 001/SAD/2025-3, vigência 14/01/2025 a 13/01/2026.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04.122.0037.6094.0001;

Natureza da Despesa: 33904013;

Fonte de Recurso: 0150000001.

Valor: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 05/02/2025

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.012.511-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de março de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª. Cleuza Teodoro, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, situada à R. Valdemir De Assis Graça Nº 10, Bairro Novos Horizontes, Cep 79.410-000.

PEDRO GOMES/MS, 17 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO

CPF N. xxx.906.391-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.460-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizado(a) no município de BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 6, 11, 15, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.833,60 (oito mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 13, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.468,50 (seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.512,00 (doze mil e quinhentos e doze reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais);

- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.315,00 (onze mil e trezentos e quinze reais);

- Empresa (6): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 9, 25, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.135,19 (vinte e quatro mil e cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos);

- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 21, 27, 28, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.408,70 (nove mil e quatrocentos e oito reais e setenta centavos);

- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.428,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e oito reais);

- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.194,68 (nove mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

BELA VISTA/MS, 17 de fevereiro de 2025.

MARLEI BOEIRA FERREIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO

CPF n. xxx.353.371-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.372-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.708,00 (trinta e seis mil e setecentos e oito reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais);
 - Empresa (3): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 2, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.012,90 (dez mil e doze reais e noventa centavos);
 - Empresa (4): I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 7, 8, 12, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.689,55 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
 - Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 10, 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.909,00 (quatorze mil e novecentos e nove reais);
 - Empresa (6): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N. 50743688000178, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA CECILIA ROCHA DOS SANTOS SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA

CPF n. xxx.429.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.593-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 18, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.846,30 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
 - Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56174009000173, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.514,52 (trinta e seis mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos);
 - Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos);
 - Empresa (4): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18933268000141, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.490,40 (um mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);
 - Empresa (5): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 5, 10, 11, 17, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.403,90 (vinte e cinco mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos);
 - Empresa (6): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 8, 9, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.989,00 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais).
- PONTA PORÃ/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Nelba Raquel de Oliveira

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA

CPF n. xxx.351.431-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.998-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, localizado(a) no município de CAARAPO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 19, 20, 28, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.586,58 (oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 11, 12, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.961,05 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos);
- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 16, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.784,21 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 24, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.620,43 (quatro mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos);
- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 18, 23, 25, 26, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.088,60 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 10, 17, 22, 27, 31, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.865,75 (vinte e quatro mil e

oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
CAARAPO/MS, 18 de fevereiro de 2025.

DIÉSSICA DIAS VALÉRIO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO
CPF n. xxx.209.531-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.012.663-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 6 de março de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Senador Filinto Muller, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, situada à R. Miliana Maria Jesus De Barros, 1.862, B. Centro Educacional. Nº 1862, Bairro Centro Educacional, Cep 79.700-000.

FATIMA DO SUL/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Dilma da Silva Lima
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. xxx.627.321-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.163-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 4, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.490,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.607,50 (dezesesseis mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 25, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.175,00 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais);

- Empresa (5): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.035,50 (vinte e um mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (8): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 18, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.588,95 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.010,69 (dezoito mil e dez reais e sessenta e nove centavos);

- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 10, 16, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.019,70 (três mil e dezenove reais e setenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Oliveira Alvares da Silva
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CPF n. xxx.444.501-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.136-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 2, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.429,24 (doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);

- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 6, 10, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 73.706,55 (setenta e três mil e setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (3): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 11, 12, 14, 17, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.681,62 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos);

- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.442,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais);

- Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 13, 15, 16, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.293,20 (dezenove mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DOURADOS/MS, 18 de fevereiro de 2025.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES

CPF n. xxx.955.021-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, localizada no município de SANTA RITA DO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.867-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, localizado(a) no município de SANTA RITA DO PARDO/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.351,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e um reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 7, 10, 11, 16, 17, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.828,89 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos);

- Empresa (3): CRISTIANO MATIAS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N. 10806872000103, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 22, 27, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.297,24 (oito mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos);

- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.061,80 (quinze mil e sessenta e um reais e oitenta centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.620,13 (onze mil e seiscentos e vinte reais e treze centavos).

SANTA RITA DO PARDO/MS, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DE MATOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA

CPF n. xxx.087.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.500-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizado(a) no município de NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 14, 21, 22, 26, 34, 36, 38, 40, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.370,49 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta reais e quarenta e nove centavos);

- Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 11, 13, 16, 20, 23, 25, 29, 30, 31, 35, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.260,00 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta reais);

- Empresa (3): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 24, 27, 28, 32, 37, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.892,43 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos).

NAVIRAI/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Joana Valdirene Castello Galvão
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI
CPF n. xxx.746.582-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.241-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.970,70 (cinco mil e novecentos e setenta reais e setenta centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.140,00 (dezessete mil e cento e quarenta reais);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 13, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.103,00 (dez mil e cento e três reais);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 7, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 26, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.683,70 (nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF n. xxx.676.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ESTER SILVA, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.669-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ESTER SILVA, localizado(a) no município de BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 1, 17, 18, 22, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.517,80 (quatro mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais);
- Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.969,00 (dez mil e novecentos e sessenta e nove reais);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 5, 9, 15, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.648,90 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);
- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 13, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.789,65 (treze mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);
- Empresa (6): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 10, 12, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.183,90 (trinta e um mil e cento e oitenta e três reais e noventa centavos);
- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 7, 21, 23, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.701,20 (doze mil e setecentos e um reais e vinte centavos);
- Empresa (8): PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ N. 04.950.520/0001-16, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.389,00 (onze mil e trezentos e oitenta e nove reais);
- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 4, 16, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.420,20 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais e vinte centavos);
- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 6,

19, 20, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.127,60 (quatorze mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

BELA VISTA/MS, 18 de fevereiro de 2025.

JORGE DE SOUZA MARECO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ESTER SILVA
CPF n. xxx.643.631-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.231-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 17, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.488,24 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, 10, 12, 15, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.086,55 (sessenta e três mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora dos itens: 4, 6, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.547,15 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos);

- Empresa (4): DISTRIBUIDORA SABOR DO SUL, CNPJ N. 49660505000171, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.010,88 (um mil e dez reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 7, 14, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.780,28 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos);

- Empresa (6): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 9, 11, 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.652,84 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

- Empresa (7): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N. 50743688000178, vencedora dos itens: 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.496,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de fevereiro de 2025.

EDILENE LEDESMA DE GOES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO
CPF n. xxx.389.641-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/032.592/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10586940000168	001	R\$ 142.560,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 17 de fevereiro de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/028.137/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
------------	------	------	-------------

ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA	04307650001298	001	R\$ 164.469,60
--	----------------	-----	----------------

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 17 de fevereiro de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/037.463/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A	12420164000157	001	R\$ 83.898,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 17 de fevereiro de 2025

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 034/2024-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/015.319/2024**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA USINA FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR – ETAPA 02, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.**VENCEDORA:** CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**VALOR TOTAL: R\$ 3.270.982,09** (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CINTHIA LIMA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/047.689/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: Carvalho Comércio Ltda.

CNPJ: 51.136.111/0001-60

Valor Global: R\$ 14.589,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos Ltda.

CNPJ: 29.853.526/0001-04

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Favorecido: Comercial NPB de Máquinas Ltda.

CNPJ: 45.641.170/0001-93

Valor Global: R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais).

Objeto: Aquisição de equipamentos de apicultura que serão destinados aos técnicos de campo.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data da Autorização: 18/02/2025.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Autorizo a dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com manifestação jurídica.

Processo nº. 83/023.759/2024

Amparo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021

Favorecido: Sigma Sistemas de Informática Ltda.

CNPJ: 14.441.332.0001-16

Valor Global: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software, atualização tecnológica e suporte técnico

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Autorização: 14/02/2025

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente da AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.179/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Trupe Guavira**", para que realize 03 (três) apresentações circenses, no evento "**SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ROTA BIOCEÂNICA E 60 FORO De Los Gobiernos Subnacionales Dei Corredor Bioceânico**" no dia 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, a partir das 9 horas, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, no município Campo Grande – MS, com 02 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 17/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.184/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de "**Nidal Abdul**", para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre Sem Limites, no evento "**Comemoração do Dia Internacional da Mulher**" no dia 07 de março de 2025 a partir das 19 horas, **no salão Paroquial, no município de Rio Negro – MS.**, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.
Data: 17/02/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 212, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLA ALEXANDRA RODRIGUES, para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca/MS), representando o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural "Maná do Céu para os Povos", em substituição à Lilian Rosa Silva Nunes, a contar de 26 de novembro de 2024 (NUP: 81.006.769-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 3.210, de 2 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.003, de 3 de agosto de 2011, para que onde consta: "...APOSENTAR, por invalidez, a servidora SUELI ALVES TORRES, prontuário nº 7205421, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível III, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo nº 29/009499/2011)...", passe a constar: "...APOSENTAR, por invalidez, a servidora SUELI ALVES TORRES, prontuário nº 7205421, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível III, código 25020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, (parte final) combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais, conforme determinação judicial autos do processo número: 0801049.34.2013.8.12.0016..." (NUP: 15.001.531-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 242, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ, matrícula nº 6216026, Diretora de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período 6 a 15 de março de 2025, em substituição ao titular Carlos Alberto de Assis, matrícula nº 125330030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o Tenente Coronel QOBM LEONARDO RODRIGUES CONGRO, matrícula nº 99616021, e a Tenente Coronel QOBM TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE, matrícula nº 125818021, a se ausentarem do País, com destino às cidades de Washington DC e de Miami no Estado da Flórida, Estados Unidos da América, no período de 6 a 20 de março de 2025, para participarem do programa de intercâmbio "Manejo Integrado do Fogo", conforme informações constantes no Ofício nº 13224/2025/ASS SEC ADJ/SEJUSP.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso II do caput e nos §§ 1º e 2º do art. 9º do Decreto nº 16.319, de 13 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do Poder Executivo Estadual abaixo relacionados da função de membros do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
Frederico Felini - titular	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Keila Vânia Fernandes Jara - suplente	

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 13.826, de 3 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Poder Executivo Estadual abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2023-2025, exercer a função de membros do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Ana Carolina Araujo Nardes - titular	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Frederico Felini - titular
André Eiji Miyahara Lara - suplente		Keila Vânia Fernandes Jara - suplente

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VANIA GONÇALVES DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GRAZIELLE SALGADO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N.10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITOS a Resolução "P" CGE/MS n. 221, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.707, de 30 de dezembro de 2024, pág. n. 155, que designou a servidora ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025, para responder pela função de chefe da Unidade de Procedimentos Correcionais (UPC), da Corregedoria-Geral do Estado, no período de 2 a 31 de janeiro de 2025, em substituição a titular FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, durante gozo de férias regulamentares (30 dias), em razão de atestado médico para os dias 20 e 21 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025, para responder pela função de chefe da Unidade de Procedimentos Correcionais (UPC), da Corregedoria-Geral do Estado, nos períodos de 2 a 19 de janeiro de 2025 e 22 a 31 de janeiro de 2025, (28 dias), em substituição à titular FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, durante gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 267, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 117, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.721, de 16 de janeiro de 2025, pagina 146, que revogou a Resolução "P" SAD nº 236, de 1º de fevereiro de 2023, referente ao servidor ERIVALDO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 79298024 (NUP: 31.295.385-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 268, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.L

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYENE VARGAS FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 431044022, ocupante do cargo Direção Especial e Assessoramento – CCA-08, para responder como Coordenadora da Divisão de Protocolo e Arquivo, desta Secretaria de Estado, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 3 de março de 2025, em substituição ao titular José Dilberto Soares, matrícula nº 40272023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.001.272-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 269, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KAREN LÚCIA KRAWIEC, matrícula nº 6894024, ocupante do cargo Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Gestão da Vida Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Secretaria, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, em substituição à titular Salma Helene Kalache Araujo, matrícula nº 4437652025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.001.245-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 270, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 424298022, ocupante do cargo Agente de Polícia Judiciária, para acumulando suas funções, responder como Superintendente da Superintendência de Operacionalização de Contratos, desta Secretaria de Estado de Administração, a contar de 27 de janeiro de 2025, em substituição a titular Rebeca Alves Lima de Freitas, matrícula nº 435236023, durante seu período de licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.001.481-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 271, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor AILTON JOSÉ, matrícula nº 112969023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46 da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de setembro de 2024, ficando revogada, na parte referente ao servidor, a Resolução "P" SEGES nº 266, de 1º de abril de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.218, de 2 de abril de 2004 (NUP: 77.008.734-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 272, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUCENIR ALMEIDA GONÇALVES DE MENEZES, matrícula nº 74085022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei nº 3.841/2009, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada, na parte referente ao servidor, a Resolução "P" SAD nº 1.253, de 24 de outubro de 2017, com validade a contar de 1º de setembro de 2024 (NUP: 31.704.044-2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 273, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO SEVERINO FERREIRA, matrícula nº 34529024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46 da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de abril

de 2024, ficando revogada, na parte referente ao servidor, a Resolução "P" SEGES nº 989, de 29 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6.376, de 30 de novembro de 2004 (NUP: 77.004.891-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 274, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CARLA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 101087021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art.3º, §3º e art.5º, §2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº499, de 20 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.925, de 22 de maio de 2015, na parte referente a servidora, com validade a contar de 1º de agosto de 2024 (NUP: 31.707.071-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 275, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 77.000.750-2024, designada pela Resolução "P" SAD nº 195, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.412, de 9 de fevereiro de 2024, pág. 108, com efeito a contar de 4 de fevereiro de 2025 (77.000.750-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 276, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALISON DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 485297022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para frequentar o Curso de Formação de Agente Federal de Execução Penal, da Secretaria Nacional de Políticas Penais, em Brasília-DF, com ônus para a origem, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990, e combinado com as Decisões PGE/MS/GAB/Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019, pelo período de 3 de agosto de 2024 a 4 de outubro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 31.188.331-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 277, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 72828027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.160 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº

29/059996/2023).

- a) 1.499 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 149 Dias, no período de 25 de julho de 2017 a 20 de dezembro de 2017;
 - 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 16 de julho de 2018;
 - 143 dias, no período de 1º de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018;
 - 63 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 22 de abril de 2019;
 - 646 dias, no período de 20 de maio de 2019 a 26 de fevereiro de 2021;
 - 337 dias, no período de 3 de março de 2021 a 2 de fevereiro de 2022.

b) 149 dias, prestados ao Município de Pedro Gomes, no período de 3 de janeiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 278, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei nº 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.311, de 1º de novembro de 2023, e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
813247021	Adriana Silva Santos	Técnica de Radiologia	16/10/2024	27.026.390-2024
812961021	Alexandre Rodrigues da Silva	Técnico de Radiologia	16/10/2024	27.023.914-2024
504331022	Celiene Xavier de Oliveira	Enfermeira	30/11/2024	27.031.735-2024
492103022	Fabio Borges Vieira	Enfermeiro	18/11/2024	27.035.708-2024
365602021	Juliana da Silva Teodoro	Enfermeira	18/11/2024	27.031.030-2024
485869023	Lívia de Lima Zimerman	Enfermeira	30/09/2024	27.020.036-2024
813666021	Zilda Alves de Souza	Enfermeira	30/11/2024	27.031.816-2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 279, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei nº 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.311, de 1º de novembro de 2023:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
814784021	Aline Uehara Queiroz	Técnica de Radiologia	23/11/2024	27.035.434-2024
814975021	Ana Graziela Serra Serpa	Técnica de Radiologia	28/11/2024	27.036.431-2024
814561021	Bruna Oliveira Correia do Amaral	Fisioterapeuta	30/11/2024	27.035.421-2024
814540021	Daiane Cavalcante dos Santos	Fonoaudióloga	30/11/2024	27.035.417-2024

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
814777021	Daiana Lopez Conceição	Médica	28/11/2024	27.036.086-2024
47823022	Fabio Esteves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	22/11/2024	27.035.705-2024
88976024	Francisca Carla da Silva	Técnica de Enfermagem	23/11/2024	27.035.433-2024
486372024	Ivair Ximenes Lopes Junior	Médico	23/11/2024	27.035.430-2024
512383021	Jessica de Oliveira dos Anjos	Enfermeira	30/11/2024	27.031.819-2024
487002022	Michelle Petuco	Enfermeira	30/11/2024	27.035.409-2024
814564021	Misleine Aragão Costa Cortez	Fisioterapeuta	30/11/2024	27.035.429-2024
814586021	Moema Amorim Teixeira	Fisioterapeuta	30/11/2024	27.035.416-2024
814565021	Raissa de Sousa Camelo Lima	Fisioterapeuta	30/11/2024	27.035.412-2024
72379022	Reginaldo Augusto de Oliveira	Técnico de Radiologia	23/11/2024	27.035.687-2024
814650021	Rodrigo Correa de Lima	Técnico de Radiologia	28/11/2024	27.036.485-2024
814642021	Vitor Hugo Sales Cavalheiro	Técnico de Radiologia	28/11/2024	27.036.433-2024
444578021	Vitor Telles Faria	Médico	23/11/2024	27.035.702-2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 280, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor ALISSON MORAIS CORDEIRO, matrícula nº 487349021, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei nº 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.311, de 1º de novembro de 2023, e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014, com validade a contar de 28 de outubro de 2024 (NUP: 27.000.565-2021):

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº281, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei nº 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.311, de 1º de novembro de 2023:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo
59573022	Estelita Aparecida Ajala	Técnica de Enfermagem	6/12/2024	27.006.404-2023
102002021	Patrícia Aparecida Vieira Caetano	Médica	6/12/2024	27.006.710-2023
499590021	Wagner Alécio Baronceli	Farmacêutico	6/12/2024	27.003.843-2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 282, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora PRISCILLA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 431842022, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei nº 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.311, de 1º de novembro de 2023, com validade a contar de 6 de dezembro de 2024 (NUP: 27.008.398-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 283, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD Nº 2.002, de 1º de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.776, de 7 de novembro de 2018, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora PRISCILLA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 431842022, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 6 de dezembro de 2024 (27.008.398-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 284, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência da primeira, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa P.F. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.016.598-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 285, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência da primeira, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa C.P.Q.F. Ltda, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual

nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.000.174-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº286, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência da primeira, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa E.M. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.015.474-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 287, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP 77.001.380-2024):

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" Nº 287, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
80308021	Dalva Rodrigues Messias	Agente Organizacional	60	2/1/2025 a 2/3/2025	Sim
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	Técnico Organizacional	40	18/12/2024 a 26/1/2025	Sim
64381021	Luciene Bambokian	Agente Organizacional	9	6/11/2024 a 14/11/2024	Sim
90119023	Marco Aurelio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	39	6/12/2024 a 13/1/2025	Sim
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente Organizacional	30	30/12/2024 a 28/1/2025	Sim
67922022	Placida Aparecida Lopes	Procurador de Entidades Públicas Especial	30	12/12/2024 a 10/1/2025	Não
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Técnico Organizacional	90	22/10/2024 a 19/1/2025	Sim
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	30	28/10/2024 a 26/11/2024	Sim
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico Organizacional	30	27/11/2024 a 26/12/2024	Sim
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	30	7/11/2024 a 6/12/2024	Sim
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	60	7/12/2024 a 4/2/2025	Sim

116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	30	29/10/2024 a 27/11/2024	Não
-----------	---------------------------	----------------------------------	----	-------------------------------	-----

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 288, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES, matrícula nº 492474022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 8% (oito por cento) da carga horária semanal, nas sextas e sábados, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 27.020.453-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 289, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor DELAIR OSVALDO MARTINELLI JÚNIOR, matrícula nº 120251022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), em prorrogação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, pelo prazo de um ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 23 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2025 (NUP: 29.500.836-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 290, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora MAGDA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 78472029, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 5 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2024, a contar de 6 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente, para fim de regularização funcional (NUP 51.001.429-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 291, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO FURTADO, matrícula nº 101332023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de

Estado de Administração, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.016.764-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 293, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 2 de janeiro de 2025. (NUP: 87.001.735-2024):

Matrícula nº:	Nome	Cargo:
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	Gestor de Ações Sociais
1603021	Celia Regina Cavalcanti Mortari	Gestor de Ações Sociais
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais
96471021	Neide Andrade Franco	Agente de Ações Sociais
82946021	Suzy Katiane Martins Veras	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 294, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.000.582-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo:
72505031	Daniel Montello Filho	Analista de Sitemas
113793022	Rosana Souza da Silva Vaccari	Analista de Sitemas

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 11 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 044/SAD/2024-1 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **MORENA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Samir Kalil Georges Matrícula: 78155026 Cargo: Coordenador de Logística, Manutenção e das Centrais de Atendimento ao Cidadão

SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Levi do Amaral Matrícula: 68269025 Cargo: Agente de Serviço Organizacional.

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/000.836/2025**Ata de Registro de Preços:** 044/SAD/2024-1**Vigência:** 06 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2025**Objeto:** Aquisição de Persianas (Tipo Vertical).

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO: 4.930.

PROTOCOLO CRASE: EAC/6024.

PROCESSO Nº: 55/000.566/2017

INVESTIGADO: CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA

ASSUNTO: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.

DESPACHO: Considerando que o servidor Cláudio Marcio Ferreira Pereira, matrícula n. 65814023, comprovou a regularização da sua situação funcional, conforme folhas de frequências acostadas às fls. 143, 145-148 destes autos, declaro extinto este feito. Publique-se. Arquive-se.

Em, 17/2/2025.

ORIOVALDO LINO LEITE
Presidente do CRASE-MS.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Pregoeiros e Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em que a Secretaria de Estado de Administração figure como órgão promotor, responsável por conduzir as etapas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e recursal, os agentes públicos constantes no anexo desta Resolução.

§1º A designação de que trata o *caput* deste artigo será por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme autoriza o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

§2º Os Pregoeiros poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de licitação.

Art. 2º Compete à Secretaria-Executiva de Licitações, em cada processo de licitação, promover a distribuição aos agentes designados no *caput* do art. 1º, por meio de indicação formal nos autos, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, observados os critérios estabelecidos no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 15.937, de 2022.

Art. 3º No caso de impedimentos, férias ou afastamento para qualquer fim dos agentes públicos previamente designados para atuar em cada processo de licitação, fica autorizada a substituição temporária por qualquer dos pregoeiros e membros da equipe de apoio, designados no art. 1º, independentemente de indicação formal nos autos, bastando indicação prévia na ata da sessão pública do pregão eletrônico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREGOEIRO	
Matrícula nº	Nome do servidor
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado
424931024	Bruno Pereira Coelho
431348021	Magna Ferreira da Silva
19831024	Nayane Morais Gomes

EQUIPE DE APOIO	
Matrícula nº	Nome do servidor
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira
84119021	Maria Julieta Grance Martines
434211024	Danielli Medeiros Nunes
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos
483521024	Lucas Salvino Martins
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago
493396022	Ana Caroline Lima Monteiro
78968022	Rozeli Morais Leite
512441021	Fernanda Évellyn Fernandes
486402023	Karlene Martins de Souza Nantes Vieira
472864024	Andrea Godoy Pereira
512610021	Daniel de Barros da Silva
492256022	Fabiana Paula Zanote Muniz
504373022	Letícia Gonçalves Miranda
512608021	Regina Monique Maciel Gonçalves
480979024	Camila Soares Holanda dos Santos
375689021	Brenda Koutchin La Torre

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 05 de fevereiro de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 001/SAD/2025-3 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **SOLUTI - Soluções em Negócios Inteligentes**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Maria Fernanda de Arruda Pinto Matrícula: 417371021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
---	---

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/000.561/2025

Ata de Registro de Preços: 001/SAD/2025-3

Vigência: 14 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026

Objeto: Contratação de empresa Certificadora Digital e Aquisição de Dispositivos Digitais.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: DETRAN

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
75533022	Thiago Lucas Renan Arce	Assistente de Atividades de Trânsito	31.035.225-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER/CAAC/SAD nº 32/2024, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
126990021	Alexandre Lopes Mansilha	3º Sargento PM RR	180/2025	1º/12/2003 a 30/11/2013	2 meses e 12 dias	31.278.506-24
72297021	Augusto Cesar Florenciano da Silva	2º Sargento PM RR	135/2025	1º/8/1998 a 1º/8/2008	3 meses e 12 dias	31.277.492-24
113825021	Fabiano da Silva	1º Sargento PM RR	168/2025	1º/10/1997 a 1º/10/2007	3 meses	31.274.285-24
29256021	Francisco Florentino Sobrinho	Subtenente BM RR	131/2025	28/2/1994 a 27/2/2014	8 meses e 12 dias	31.277.249-24
96089021	Maximiliano Barros Rodrigues	1º Tenente BM RR	181/2025	2/8/1993 a 10/8/2013	8 meses e 12 dias	31.265.679-24
80714021	Nilson Gonçalves	Subtenente BM RR	136/2025	28/2/1994 a 27/2/2014	8 meses e 12 dias	31.277.286-24
59893021	Ricardo Domingos de Arruda Mariano	Subtenente PM RR	179/2025	1º/11/1993 a 31/11/2013	5 meses e 12 dias	31.262.199-24

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 850, de 29/10/2024, publicada no D.O n. 11.655, de 30/10/2024; Portaria "P" Ageprev n. 831, de

22/10/2024, publicada no D.O n. 11.649, de 23/10/2024; Portaria "P" Ageprev n. 829, de 22/10/2024, publicada no D.O n. 11.649, de 23/10/2024; Portaria "P" Ageprev n. 868, de 31/10/2024, publicada no D.O n. 11.658, de 1º/11/2024; Portaria "P" Ageprev n. 820, de 18/10/2024, publicada no D.O n. 11.647, de 21/10/2024; Portaria "P" Ageprev n. 867, de 31/10/2024, publicada no D.O n. 11.658, de 1º/11/2024; Portaria "P" Ageprev n. 640, de 27/8/2024, publicada no D.O n. 11.595, de 28/8/2024; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
40988023	Antônio Jurca Neto	Major PM RR	177/2025	16/11/1998 a 16/11/2028	5 meses e 12 dias	31.311.287-24
87320021	Gilson Lima	1º Sargento PM RR	140/2025	1º/11/1993 a 1º/7/2013	8 meses e 12 dias	31.306.593-24
68880021	José Carlos dos Santos	1º Sargento PM RR	154/2025	1º/10/1997 a 15/10/2007	6 meses	31.303.410-24
96964021	José Cláudio Lisboa	1º Sargento PM RR	114/2025	1º/6/1990 a 31/5/2010	7 meses e 4 dias	31.011.077-24
99721021	Lindolfo Lemes Fernandes Junior	2º Sargento PM RR	101/2025	1º/8/1998 a 1º/8/2008	5 meses e 12 dias	31.063.244-24
7306102	Luiz de Souza Brito	1º Sargento PM RR	167/2025	1º/11/1993 a 31/11/2013	8 meses e 12 dias	31.255.892-24
38119021	Rildo Vieira de Lima	2º Sargento PM RR	156/2025	10/8/1998 a 10/8/2008	3 meses e 12 dias	31.085.020-24
78500021	Silval da Rocha Raimundo	Subtenente PM RR	117/2025	1º/11/1993 a 1º/7/2013	5 meses e 12 dias	31.165.808-24
11281001	Venicio Vadico Sordi	1º Sargento PM RR	119/2025	1º/10/1997 a 1º/10/2007	1 meses	31.206.530-24
75295021	Walmir Alfredo Soares	1º Sargento PM RR	143/2025	1º/10/1997 a 10/10/2007	3 meses	31.291.965-24

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.011, de 9/12/2024, publicada no D.O n. 11.689, de 10/12/2024; Portaria "P" Ageprev n. 845, de 28/10/2024, publicada no D.O n. 11.654, de 29/10/2024; Portaria "P" Ageprev n. 996, de 4/12/2024, publicada no D.O n. 11.685, de 5/12/2024; Portaria "P" Ageprev n. 137, de 14/2/2022, publicada no D.O n. 10.758, de 15/2/2022; Portaria "P" Ageprev n. 014, de 2/1/2024, publicada no D.O n. 11.373, de 3/1/2024; Portaria "P" Ageprev n. 250, de 12/4/2024, publicada no D.O n. 11.466, de 15/4/2024; Portaria "P" Ageprev n. 157, de 8/3/2024, publicada no D.O n. 11.437, de 11/3/2024; Portaria "P" Ageprev n. 445, de 25/6/2024, publicada no D.O n. 11.534, de 26/6/2024; Portaria "P" Ageprev n. 542, de 31/7/2024, publicada no D.O n. 11.573, de 1º/8/2024; Portaria "P" Ageprev n. 915, de 15/11/2024 publicada no D.O n. 11.663, de 8/11/2024; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 219, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.741- Edição Extra de 10 de fevereiro de 2025, que concedeu Abono de Permanência ao servidor ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR, matrícula nº 64767022, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.017.10-2025):

Onde consta: "...com validade a contar de 22 de janeiro de 2025...".

Passe a constar: "...com validade a contar de 21 de outubro de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 234, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.741 – Edição Extra, de 10 de fevereiro de 2025, na parte referente ao servidor JEFFERSON APARECIDO PAES, matrícula nº 72474021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.016.057-2024):

ONDE CONSTA: "...Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ...".

PASSE A CONSTAR: "...Secretaria de Estado de Administração...".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 203, de 7 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.743, de 12 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência do servidor ANDRÉ CARVALHO BITENCOURT, matrícula nº 110022023, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, foi feita a seguinte apostila (NUP 51.009.771-2024):

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "...com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990...".

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 365, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 121921021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida, no município de Nova Andradina, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação (NUP: 29.010.766-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 366, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matriculas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.932, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.563, de 23 de julho de 2024, páginas 188, no interesse do processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, com efeito a contar de 21 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 367, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LEANDRO DIONIZIO ALBUQUERQUE, matrícula n. 488915021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Bernadete dos Santos Leite, localizada no município de Jateí/MS, no período de 6 de fevereiro a 7 de março de 2025, em substituição à servidora Dalva Balmante dos Anjos, matrícula n. 128923021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde, Bim 233884 (NUP: 29.012.430-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 368, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO LONGEN, matrícula n. 38152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2025, em substituição ao servidor Lindonor Pereira da Silva, matrícula n. 68438021, em gozo de férias (NUP: 29. 012.270-2025-COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 369, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 133655021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.008.352.2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 370, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA INÊS BASTOS QUIRINO BRASIL, prontuário n. 088.834-6/1, matrícula n. 40068024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 27 de junho de 2010, para regularização funcional (NUP: 29.094.708.2024 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 371, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI LUIZA DA SILVA, matrícula n. 427302021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS, para a Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução com 7 dias de trânsito (NUP: 29.004.670-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 372, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ ANTÔNIO SOARES DO COUTO, matrícula n. 104679021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais,

do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, para a Escola Estadual Cambarai, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.012.063-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/087738/2022 - PAD n. 08/2024, instaurado pela Resolução "P" SED n. 1.289, de 27 de maio de 2024, publicada em Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 270, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, CONVOCA, pelo presente Edital, a servidora PRISCILA APARECIDA MARTINS, matrícula funcional n. 35873021, ocupante do cargo de professor, pertencente ao quadro permanente de pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer ao Comitê de Perícia Médica – COPEM, localizado na Avenida Mato Grosso, n. 5778, Bloco 08, Parque dos Poderes, no dia 10/03/2025, às 10h, a fim de realizar avaliação de incidente de sanidade mental, para os fins de instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/087738/2022 - PAD n. 08/2024.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD 08/2024

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LARISSA NAVARRO AKIYOSHI ALESSIO, matrícula n. 501476021, ocupante do cargo ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função MÉDICA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de junho de 2025 a 04 de agosto de 2025, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 834, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.713, de 7 de janeiro de 2025, página 73, na parte que constou o recrutamento de doador de sangue da servidora GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI no dia 31/11/2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 197, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ANULAR a Apostila, publicada no Diário Oficial n. 11.742 de 11 de fevereiro de 2025, página 164.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção.

Publicado no diário Oficial Eletrônico nº11.749, de 18 de fevereiro de 2025, pg. 275.

EDITAL N. 01/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante no anexo único deste Edital (NUP. 27.006.045-2024).

I- No anexo único consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista terem cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II-Este Edital entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 01/2025 - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível
68629023	Fernanda Cristina Rodrigues	Gestor de Serviços de Saúde	II
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Farmacêutico-Bioquímico	II

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível
78646021	Luciane da Silva Villar	Assistente de Serviços de Saúde	II
111920021	Juliana de Souza Taveira	Assistente de Serviços de Saúde	II

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 53, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor
----------	----------	---------------	------------	--------

Aflora – Associação Flor de Cerejeira Judô Para todos – Campo Grande/MS	81.017.400-2023	473, de 09 de agosto de 2024	DOE 11.581 de 12/08/2024 pg. 225	Titular: Márcia Débora Garcia	
Associação Innova Corumbá/MS	81.011.596-2023	375, de 15 de setembro de 2023	DOE 11.270 de 18/09/2023 pg. 157		
Associação Joanna de Angelis – Paranaíba/MS	81.020.045-2023	572, de 14 de dezembro de 2023	DOE 11.352 de 15/12/2023 pg. 139		
Escolinha de Futebol Bola de Ouro – Campo Grande/MS	81.012.710-2023	375, de 15 de setembro de 2023	DOE 11.270 de 18/09/2023 pg. 157		
Instituto de Longa Permanência de Idosos São Vicente de Paula – Terenos/MS	81.012.707-2023	485, de 08 de novembro de 2023	DOE 11.314 de 09/11/2023 pg. 224		
Lar Vicente Marques de Queiroz – Aparecida do Taboado/MS	81.003.143-2024	362, de 26 de junho de 2024	DOE 11.538 de 28/06/2024 pg. 140		Matrícula: 435767024
Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloé – Dourados/MS	81.003.691-2024	660, de 21 de outubro de 2024	DOE 11.648 de 22/10/2024 pg. 261		Lotação: CAOSC/SUTES
Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança – Caarapó/MS	81.003.230-2024	526, de 29 de agosto de 2024	DOE 11.600 de 02/09/2024 pg. 153/154		
Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança – Caarapó/MS	81.003.232-2024	581, de 20 de setembro de 2024	DOE 11.625 de 24/09/2024 pg. 145		
Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Lar Ebenezer – Dourados/MS	81.003.256-2024	577, de 19 de setembro de 2024	DOE 11.623 de 23/09/2024 pg. 197		
Lions Clube de Bataguassu/MS	81.003.549-2024	578, de 20 de setembro de 2024	DOE 11.625 de 24/09/2024 pg. 145		

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILAR

DIÁRIO OFICIAL N. 11.749 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 – PG. 82

RESOLUÇÃO “P” SEAD nº 51, de 17 de fevereiro de 2025

ONDE SE LÊ: “Resolução “P” SEAD nº 80, de 17 de fevereiro de 2025”

LEIA-SE: “Resolução “P” SEAD nº 51, de 17 de fevereiro de 2025”

APOSTILAR

DIÁRIO OFICIAL N. 11.749 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 – PG. 83

RESOLUÇÃO “P” SEAD nº 52, de 17 de fevereiro de 2025

ONDE SE LÊ: “Resolução “P” SEAD nº 80, de 17 de fevereiro de 2025”

LEIA-SE: “Resolução “P” SEAD nº 52, de 17 de fevereiro de 2025”

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 11.749 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 – PG. 82

RESOLUÇÃO “P” SEAD nº 51, de 17 de fevereiro de 2025

Art. 1º. Substituir a servidora Gislaine Brufato Moraes do Amaral - Matrícula: 469694021, designado pela Resolução “P” SEAD Nº 139, de 01 de julho 2019, publicada no DOE. Nº 9.934, de 03 de julho de 2019, pág. 67/68, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

ONDE SE LÊ: “Processo: 65.000.515-2023”

LEIA-SE: “Processo: 65.000.515-2019”

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 11.749 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 – PG. 83

RESOLUÇÃO "P" SEAD nº 52, de 17 de fevereiro de 2025

Art. 1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 368, de 14 de setembro 2023, publicada no DOE. Nº 11.268, de 15 de setembro de 2023, pág. 319/320, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

ONDE SE LÊ: "Matrícula: 43577024"

LEIA-SE: "Matrícula: 435767024"

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 54, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/000.725/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	81/000.725/2025
Substituto: Flávia Mara Areca	475201023	Gestão e Assistente	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Na Resolução "P" SEAD n. 48, de 17 de fevereiro de 2025, que nomeia Gestoras e Fiscais de Contrato, referente ao Processo n. 81/000.609/2025, publicada no Diário Oficial n. 11.749, de 18 de fevereiro de 2025, à página 277/278, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Resolução "P" SEAD N. 48, DE 17 FEVEREIRO DE 2025 ... "

PASSE A CONSTAR: " Resolução "P" SEAD N. 49 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ... "

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Na Resolução "P" SEAD n. 45, de 17 de fevereiro de 2025, que autoriza servidores a conduzirem veículo oficial, publicada no Diário Oficial n. 11.749, de 18 de fevereiro de 2025, à página 275/276, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Matrícula 424688025 ... "

PASSE A CONSTAR: " ... Matrícula 427688025 ... "

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora MIRIAN ANDERSON, matrícula 96268024, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, a **contar de 18/02/2025**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024, prevista para ser usufruída no período de 22/04/2025 a 30/04/2025, por superior interesse da administração Pública.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE, matrícula 105437027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, a **contar de 15/02/2025**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.742 de 11 de fevereiro de 2025 pg. 165, prevista para ser usufruída no período de 27/05/2025 a 09/06/2025, por superior interesse da administração Pública.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 67- de 17 de fevereiro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica/SENASP/MJSP nº 54/2024. (NUP 31.027.066-2025).
Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 67- de 17 de fevereiro de 2025.

Nome	Função	Atribuição
TIAGO MACEDO DOS SANTOS	Superintendente de Segurança Pública	Titular
ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE	Delegada de Polícia - Delegada Titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente	Suplente
FERNANDO VILLA DE PAULA	Delegado de Polícia - Chefe da SIMCOM	Ponto Focal Técnico

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 71- de 13 de fevereiro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a criação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP), instituído pelo artigo 35, da Lei Federal 13.675, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos servidores designados como Gestores de Estatística e Análise, constante no Diário Oficial Eletrônico n. 11.633, de 2 de outubro de 2024 página 288;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os gestores estaduais de Estatística e Análise do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, **MICHEL WEILER VENES** (Titular), e **JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA** (Suplente), pelos seguintes servidores: (NUP:31.029.399-2025)

GESTORES DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE	
Carlos Rodrigo Ozuna dos Santos (Titular) -	Analista
Paulo Matheus de Souza Neiva (Suplente) -	Analista

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº29417/2025/CGP/URPIJD referente ao NUP 31.038.526-2025;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Marcio Luiz Cassanego**, Perito Criminal, matrícula nº 120539023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Jardim**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora **Marlene de Oliveira Soares**, Perita Criminal, matrícula nº 89570022, **no período de 31/01/2025 a 21/02/2025**, durante afastamento para **tratamento da própria saúde e licença nojo**.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao cargo/função, matrícula, classe, e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2025, concedendo 02 (dois) dias de trânsito** com base no Inciso I, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Origem	Destino
82745026	Alexsandro Procópio da Silva	Perito Criminal	Especial	CGP	ICHM/CGP

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 21/GABCMTG/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

RESOLVE:

Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
MAJ QOPM	24076021	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA	Subcomandante do BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS	10.758

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para as **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
MAJ QOPM	24076021	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA	BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS	Cmdo G / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS
CAP QAOPM	115104021	NEURI LUIZ ROSENI	Cmdo G / CoordMil / Sejusp- DOF / Dourados - MS	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 199, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para responder pela função de confiança de **Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS**, durante afastamento do titular, Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, em virtude de fruição de férias, no período de **20 de fevereiro a 3 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo 15.001.763-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 200, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	
3º Sgt QPPM	133162022	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA	Cmdo G /EMG (PM-1) / Campo Grande-MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	509173021	THAINARA LAIS DE SOUZA KLEIN	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS
3º Sgt QPPM	82955021	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	Cmdo G / CoordMil / Sejusp (MPE – Gaeco) / Campo Grande-MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande-MS
Sub Ten QPPM	43378022	GERSON FERNANDO SLOBODA	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande-MS	Cmdo G / CoordMil / Sejusp (MPE – Gaeco) / Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 31.039.503-2025 e 31.038.574-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a SD QPPM **ANA PAULA COMAR**, Mat 483732021, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.748, de 17 de fevereiro de 2025, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional. (Solução aos Processos n. 31.037.439-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º SGT QPPM **ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA**, Mat. 89033021, do 1º BPM, por ter

atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 4 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 16 de fevereiro de 2025.**

(Solução ao Processo: 31.039.432-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a AI SD PM **AMANDA DOURADO ESPINDOLA**, Mat. 377243021, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **AMANDA DOURADO ESPINDOLA CEZARIO**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 158147 01 55 2017 2 00006 020 0000874 19, do Cartório Civil do Distrito de Vila Vargas, da Comarca de Dourados – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31.038.210-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 160, de 10 de fevereiro de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.72, de 11 de fevereiro de 2025, pagina 169, referente a **reversão** ao respectivo quadro, do 3º Sgt QPPM **HAMILTON VIEIRA**, Mat. 89908021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... a contar de **15 de janeiro de 2024.**"

PASSE A CONSTAR:

"... a contar de **15 de janeiro de 2025.**"

(Solução ao Processo n. 31.038.797-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 36, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os militares relacionados abaixo, a contar de 11 de fevereiro de 2025, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.742/2025.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
1º TEN BM	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021
1º SGT BM	CESAR RAMÃO DA SILVA	87.822-021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 110, inciso II e o artigo 110-A da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto dos Militares Estaduais do MS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, "ex officio" e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul o SD BM RAPHAEL RAGO KOHATSU BATISTOTE, matrícula n. 483.821-021, a contar de 17 de dezembro de 2024, por ter sido empossado, em cargo público permanente de Fiscal Estadual Agropecuário na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, conforme nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.677, de 26 de novembro de 2024 e demais documentos inseridos no NUP 31.031.491-2025.

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o ST BM Desig. Luiz Miguel do Nascimento, matrícula n. 73.780-024, da Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a DEIPE/CBMMS/EECIM (Maracaju-MS), a contar de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 17, de 18 de fevereiro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês de FEVEREIRO de 2025, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Anexo da Portaria "P" AEM/MS/N. 17, de 18 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapa
46913021	Alberto Pires Gonçalves	08/08/22 a 07/08/23	19/02/25 a 28/02/25	1	10	3ª
114659021	Alex Balero Lessa	14/01/23 a 13/01/24	03/02/25 a 12/02/25	0	10	2ª
101541021	Andre Luiz Tenorio Dantas	08/08/23 a 07/08/24	03/02/25 a 12/02/25	0	10	2ª
429587021	Ciro Massanobu Sano	10/04/23 a 09/04/24	19/02/25 a 28/02/25	0	10	3ª
480740023	Cristiane Martins Viegas de Oliveira	01/04/23 a 31/03/24	19/02/25 a 28/02/25	0	10	3ª
90179021	Flávia Canoli Gomes	08/08/23 a 07/08/24	14/02/25 a 28/02/25	0	15	1ª
437798021	Gilson Alves Moreira	28/04/23 a 27/04/24	19/02/25 a 28/02/25	0	10	3ª
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	17/06/23 a 16/06/24	10/02/25 a 24/02/25	3	15	1ª
429613021	Marcos Antonio Cardoso de Oliveira	10/04/23 a 09/04/24	19/02/25 a 28/02/25	0	10	3ª
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	19/08/23 a 18/08/24	14/02/25 a 28/02/25	0	15	2ª

PORTARIA "P" AEM/MS/N.18, de 18 de fevereiro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DEIVYS GOMES DUVAL**, matrícula n. 48541022, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 06, no período de **06/03/2025 a 25/03/2025**, em substituição a titular SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 87442021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS

PORTARIA "P" AEM/MS/N.19, de 18 de fevereiro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, conforme especificado. (NUP: 83.003.052-2024)

Matrícula	Servidor	De	Para	Validade
401550023	Diogo Vilela Alves	Gerência de Aquisições e Contratos - GAC	Diretoria da Presidência - DIPRE	01/02/2025
813520021	Gabriela Rinarelli Pereira Siqueira Lins	Unidade de Protocolo - PROTO	Diretoria Técnica - DITEC	11/02/2025

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 201, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Elcio Blanes Moralles	115435022	18/02/2020 a 17/02/2025	4	5	18/02/2025
2	Fernando De Lima Gomes	111519022	18/02/2020 a 17/02/2025	4	5	18/02/2025
3	Marcelo Alencar Dos Santos	88475022	18/02/2020 a 17/02/2025	4	5	18/02/2025
4	Nelson Lincoln De Souza Alves	121079022	18/02/2020 a 17/02/2025	4	5	18/02/2025
5	Wendrey Maia De Macedo	102941024	04/08/2019 a 01/03/2020 e de 24/08/2020 a 18/01/2025	2	3	19/01/2025

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 90965021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/02/2025 a 28/02/2025** em substituição a titular **SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 81531021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DILCELENE DOS SANTOS**, matrícula n. 437862022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/02/2025 a 12/02/2025**, em substituição a titular **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO LIMA PEREIRA**, matrícula n. 67309023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel d'Oeste, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/02/2025 a 03/03/2025**, em substituição a titular **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 77590022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL**, matrícula n. 476904021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **17/02/2025 a 03/03/2025**, em substituição ao titular **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 206, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 87755022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia, no período de **14/02/2025 a 28/02/2025**, em substituição ao titular **BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO**, matrícula n. 75813023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO LEONARDO PASSARINI**, matrícula nº 468158023, Policial Penal, para

desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", Chefe do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/02/2025 a 28/02/2025**, em substituição a titular **LUCIANA ALVES DA COSTA**, matrícula n. 468250022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 208, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES**, matrícula n. 105927023, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Secretaria-Executiva do Conselho de Classificação e Tratamento (CCT) e Secretaria-Executiva do Conselho de Administração (CAP) da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Campo Grande - MS, de 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 209, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n. 121613022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", Secretário-Executivo do Conselho de Classificação e Tratamento (CCT) e Secretário-Executivo do Conselho de Administração (CAP) da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Campo Grande - MS, de 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N.: 31/007.501/2025

ASSUNTO: Requer Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: Indefiro o Pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 468018022, Policial Penal.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 31 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.734, de 03 de fevereiro de 2025, página 267, que trata a substituição da servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula nº. 2222024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "no período de 03/02/2025 a 12/02/2025..."

PASSE A CONSTAR: "no período de 03/02/2025 a 09/02/2025..."

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NASRI MUHAMAD IBRAHIM, matrícula n. 26502021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 243/H/1/561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/019556/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a RITA DE CASSIA SENNA NUNES, na condição de Companheira de MOACYR MONTEIRO SALGADO, matrícula n. 29378021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 46, §1º, art. 51, §2º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 01 de fevereiro de 2025 (Processo n. 77/000456/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 96/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 038/2025, Processo 85/001.179/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentações circense.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 97/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 039/2025, Processo 85/001.184/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: e Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **01 Espetáculo de Dança do Ventre.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **CHRISTIANO DE SÁ NOVAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, matrícula 84216021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Breno Cezar Villalba Conturbia, matrícula 117182022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder como Gerente de Compras, Contratos e Convênios – GCCC/FUNTRAB, no período de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025, em substituição a titular Dionéia Alessandra Pinheiro, matrícula 93932028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.008.500-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital nº 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, que torna público o resultado da Avaliação de Desenvolvimento Individual (ADI), do ano de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, páginas 360-364, na parte referente a servidora Marilene Rodrigues Taveira Bezerra, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Marilene Rodrigues Taveira..." "...SEAD..."
PASSE A CONSTAR: "...Marilene Rodrigues Taveira Bezerra..." "...SAD..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

EDITAL 2/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul,, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme constante nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/2025

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo: Gestor de Ações de Trabalho

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Cláudia Yuri Sakemi	11401021	0	S/C	95,15
Cleonice de Fátima Fontoura	23861023	45	S/C	99,47
David Melgarejo	109313022	0	S/C	100,00
Edeslaine Ramos Mieres Nobre	120351021	29	S/C	99,41
Fabiana Franzine	93874021	6	S/C	99,87
Jorge Luiz de Paula	58634021	3	S/C	99,80
Leila dos Santos Horta	119537022	12	S/C	97,01
Maria Regina da Rosa Mathias	21579022	8	S/C	98,72
Mônica Scheller	49305021	48	S/C	94,83
Rosenir Ricarte Granja Montello	67942021	16	S/C	100,00

Thirza Gomes Coelho	46032022	0	C007	0,00
Zoraida Ortiz Semidei	49953023	0	S/C	95,84

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo: Agente de Ações de Trabalho

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Ada Aguilar Teixeira	8805021	38	S/C	100,00
Ademir Rocha Menacho da Silva	80932022	5	S/C	79,97
Ana Paula Brasil Rodrigues	73474021	237	S/C	84,80
Francisco Gamarra	62212022	1	S/C	100,00
Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	0	S/C	99,71
Margarete Alves da Silva	32232021	33	S/C	96,28
Maria Donizete Monteiro Perdomo	65771022	0	S/C	100,00
Maria José da Silva	82437022	10	S/C	99,36
Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	12	S/C	98,29
Marinalva Souza da Silva	90102021	0	C006	0,00
Marta de Oliveira Machado	74561022	300	C003	0,00
Odival de Souza Junior	125173021	4	S/C	84,00
Sideney Ivanês	22231022	0	C006	0,00
Silvia Medeiros Ocampos	130319021	4	S/C	98,08
Simone Franco Ricardo	126205022	0	C007	0,00

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo: Assistente de Ações de Trabalho

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Andreia Martinez Figueiredo	125563021	0	S/C	90,88
Dan Jeferson Vieira	93091021	123	S/C	97,55
Eva Cristina de Araujo Pinheiro	72204022	0	C006	0,00
Graciele Santos Correa	119744021	2	S/C	99,80
Ivan José Alkmim	112460022	0	S/C	91,71
Marcia Campos	82648023	30	S/C	98,93
Márcia Neves da Silva	67947026	28	C006	0,00
Marta Ribeiro Costa de Araujo	88379023	0	S/C	100,00

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo: Assistente de Captação de Vagas

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Célia Virgínia Prado Cheida	54731024	124	C003	0,00
Nancy de Souza	64559022	10	S/C	98,93

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo: Auxiliar de Escritório II

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Geni de Fátima Freitas Queiroz	108657022	0	S/C	72,31

ANEXO II DO EDITAL Nº 2/2025
Cedidos/Designados para Funtrab

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Alan Coêlho Catharinelli de Oliveira	115270023	SEAD	35	S/C	100,00
Andréia Maria da Silva	46369021	SEAD	9	S/C	95,79
Breno Cezar Villalba Conturbia	117182022	SAD	0	S/C	97,33
Claudiamar Infran de Matos	14972021	SEAD	24	S/C	100,00
Cristiane Atalaia Gomes	81018021	SEAD	2	S/C	95,95
Cristiane Soares da Silva	12585021	SEAD	7	S/C	100,00
Elida Santos de Albuquerque	81055021	SEAD	3	S/C	99,68
Emilia de Souza	50513021	SEAD	21	S/C	100,00
Evelin da Silva Monteiro	38109021	SEAD	18	S/C	100,00
Gisele Miranda Irala	44884021	SEAD	1	S/C	100,00
Helena Gomes Rocha	99738021	SEAD	0	S/C	100,00
Jairo Pires Mafra	70049025	SEAD	90	S/C	100,00
Joelma Matos da Silva	90131021	SEAD	17	S/C	100,00
José Carlos Borges Pinto	56163027	SAD	2	S/C	99,87
Josenira Ferreira da Silva	119073021	SEAD	10	S/C	99,87
Jucilene de Oliveira Dias	86556021	SEAD	0	S/C	100,00
Juliana Arguelho Macedo	124043021	SEAD	35	S/C	99,36
Juraci Nunes de Oliveira	44840021	SEAD	0	S/C	100,00
Keila Mirian Ribeiro da Silva	123992021	SEAD	7	S/C	100,00
Kelly Cristina Rojas Costa Silva	115926021	SEAD	8	S/C	100,00
Leila Nunes Azevedo Gimenes	125347021	SEAD	0	S/C	95,95
Lucimeire Aparecida Cruz	133889021	SEAD	15	S/C	97,23
Luiz Valney Florêncio da Silva	43062021	SEAD	0	S/C	100,00
Luzia Costa da Silva Righes	79231021	SEAD	0	S/C	97,33
Marilene Ivonete Besen	85830021	SEAD	94	S/C	100,00
Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	30721023	SAD	0	S/C	99,60
Marilsa Abegg	58703021	SEAD	1	S/C	96,64
Marinalva Vieira de Oliveira	118373021	SEAD	2	S/C	98,40
Marisa Antonia de Brito Santana	47396021	SEAD	15	S/C	97,07
Michely Felipe Monfort	4079021	SEAD	1	S/C	100,00
Nedir Vieira da Costa Matos	66482021	SEAD	0	S/C	100,00

Ramona Sunilda Gil	98468021	SEAD	15	S/C	98,67
Rosa Aparecida Benites de Oliveira	120796021	SEAD	6	S/C	100,00
Rosa Maria de Oliveira Freitas	32383021	SEAD	3	S/C	98,93
Rosângela Nunes Uchoa	5392021	SEAD	65	S/C	97,44
Ruth Satomi Otsubo	97848021	SEAD	24	S/C	100,00
Sanindeia Barbosa da Silva Taira	70722021	SEAD	0	S/C	100,00
Simone Carpenedo	96856021	SEAD	3	S/C	100,00
Simone Cristina Gomes dos Santos	89063021	SEAD	11	S/C	100,00
Valdeth dos Santos Araujo Silva	71793023	SAD	0	S/C	99,61
Valquíria Oliveira Ferreira Cardoso	125820023	SAD	4	S/C	96,96
Vanessa Pereira Duarte Miranda	40554021	SEAD	19	S/C	99,47

ANEXO III DO EDITAL Nº 2/2025

Cargo em Comissão

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo	Código	Nota
Ana Paula Ribeiro Araujo	503204021	0	S/C	100,00
Andrea Paula Martine Moreira	84381028	14	S/C	96,00
Andréa Sumiko Mishima	476292022	0	S/C	95,25
André Luiz Fideles Oliveira	511183021	8	S/C	99,20
Cleonice Duarte Vernal	101445027	0	S/C	100,00
Cristiane Francisca de Souza	497829022	14	S/C	100,00
Dácio Carvalho de Moraes	502546021	9	C002	0,00
Dayane Priscilla Silva Arguelho	507990021	0	S/C	100,00
Dionéia Alessandra Pinheiro	93932028	0	S/C	95,71
Ermindo Costa	485819022	0	S/C	100,00
Fabiano Friske Teixeira	475275025	0	C002	0,00
Fernanda Alves Borges da Silva	493273023	3	S/C	100,00
Flavio de Almeida Blini	503519022	0	S/C	95,18
Giovana Patussi Nascimento	125319024	10	S/C	100,00
Jean Carlos Alves Ferreira	498826022	0	S/C	88,81
Jessica de Souza Pedroso	507633021	5	S/C	100,00
João Augusto de Castro Roque	476802022	0	S/C	96,73
João Victor Silva da Fonseca	490737022	0	S/C	100,00
José Barboni da Silva	42486024	1	S/C	100,00
José de Carvalho Junior	91823025	0	S/C	92,51
Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	14	S/C	100,00

Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	477505023	0	S/C	100,00
Leandro Luiz Dantas da Fonseca	508453021	2	S/C	100,00
Lilian Maria Silva de Oliveira	64682027	29	S/C	99,41
Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	0	S/C	99,49
Maria Lucimar de Almeida França	430996024	0	S/C	100,00
Maria Virgínia Americo Antonio	344408022	10	C004	98,65
Marilda Inacio de Lima Bastos	113671028	3	S/C	99,84
Marina Hojaij Carvalho Dobashi	427440026	0	S/C	98,24
Maysa Cavalcante Santos França	117254024	0	S/C	96,05
Miriam Garcia de Lima	504596021	2	S/C	92,53
Natalia Ibrahim Barbosa Schrader	502540021	0	S/C	96,59
Nathalia Amorim Tuneca	505705021	3	S/C	100,00
Paulo Edison Machado	80281024	0	S/C	89,83
Rafaela Castoldi dos Santos Peretti	486735022	10	S/C	99,84
Rejane Franco	481279023	0	S/C	100,00
Rony de Oliveira	122728030	3	S/C	100,00
Rosemary Bevilaqua da Silva Faustino Dias	505706021	24	S/C	100,00
Umberto Canasque Filho	73148026	14	S/C	97,59
Waldenice Gomes Rocha	72147022	0	S/C	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 223, de 18 de fevereiro de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 180, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº **11743**, de 12 de fevereiro de 2025, página 217, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

João Paulo Laranjo Velho					CPF: xxx.192.990-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência	Regime de execução	Remuneração
77/000185/2025	40 h	05/02/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 63/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.605 de 06 de setembro de 2024)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 224, de 18 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº. 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Planejamento e Gestão Estratégica, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de março de 2025, em substituição a titular NAYRA FERNANDES AGUERO, matrícula nº. 498527021, em férias no período (Processo n. 29/067574/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 225, de 18 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do país, no período de 16 a 26 de maio de 2025, para representarem a UEMS na delegação internacional de fundação da Universidade da Maturidade/UFT/ANGES Portugal, que será formalizada durante o "AGEING CONGRESS 2025 - VIII Congresso Internacional sobre Envelhecimento", em Penafiel, Portugal. Com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Djanires Lageano Neto de Jesus 113613022	Professor de Ensino Superior	V 60082

Katia Juliane Lopes de Oliveira 78835024	Gestora de Comunicação de Jornalismo	D1/ VI 70152
---	---	-----------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 226, de 18 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GISLAINE FELISBERTO SILVA BRACHT, matrícula nº. 460941021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Cursos da Graduação, na Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN, matrícula nº. 89985021, em férias no período (Processo nº. 29.094.241-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de elaboração e organização da reunião ordinária de Presidentes de Juntas Comerciais, que será realizada no mês setembro de 2025, de maneira presencial na cidade de Bonito/MS e tem por objetivo alcançar melhorias para o ambiente de negócios estadual e nacional, a partir da publicação no D.O.E.:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
60278-021	KARLA RODRIGUES GOIS	COORDENADORA
71525-025	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA	MEMBRO
512649-021	ANITA AMORIM MOREIRA	MEMBRO
503573-021	FERNANDO ANTÔNIO MANETTI	MEMBRO

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001805/2024

Assunto: Formalização de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 002/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 184 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Mútua a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A, com o consequente prosseguimento do feito.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/006724/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 006/DPGE/2025

Assunto: Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto da Defensoria Pública de MS, sediadas na Capital, para o Exercício de 2025.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 048/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a realização, com recursos do FUNADEP e por meio de Inexigibilidade de Licitação n. 006/2025, da despesa relativa ao fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto para as unidades da Defensoria Pública de MS em Campo Grande - MS, para o exercício de 2025, em favor da AGUAS GUARIROBA S/A, inscrita no CNPJ n. 04.089.570/0001-50, no valor mensal estimado de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000646/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Defensoria Pública-Geral da União – DPU;

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 054/2025/ASSEJUR, emitido pelo coordenador jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.531/2023, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, AUTORIZO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica, de caráter não oneroso, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Defensoria Pública-Geral da União – DPU, cujo objeto é a disponibilização, pela DPE-MS, de um espaço físico consistente em 01 (uma) sala de atendimento, para uso exclusivo da Defensoria Pública da União e recepção compartilhada, no prédio institucional situado na Rua Luiz Feitosa Rodrigues, n.º 2094, na cidade de Corumbá-MS e, em contrapartida, a DPU compromete-se a garantir a prestação do serviço de segurança institucional preferencialmente armada para o referido prédio, em todos os dias úteis, durante o funcionamento da unidade, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.** 22.0.000003174-0**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP, e Claro S.A.**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 034/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Direito Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 57, II, §4º, da Lei n. 8.666/93 e item 16.1, do Projeto Básico, anexo do edital, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2025 ao Contrato n. 001/DPGE/2020, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a empresa Claro S.A., a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 16/03/2025 e término em 16/09/2025.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 118/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula n. 5507588-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/09/2024 à 18/09/2024	19, 20 e 21/02/2025	0

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 119/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/03/2022 à 30/03/2022	14/02/2025	2

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 120/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR, matrícula n. 676802-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Ação Cidadania 2022	Dia de Compensação	Saldo
---------------------	--------------------	-------

27/08/2022	19/02/2025	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/03/2021 à 31/03/2021	20 e 21/02/2025	1

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 121/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/08/2023 à 30/08/2023	13 e 14/02/2025	1

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 122/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/08/2022 à 17/08/2022	21 e 24/02/2025	1

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 123/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
04 e 05/11/2024	17/02/2025	0

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 124/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 à 02/01/2025	17 e 18/02/2025	12

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 125/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 5507812-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
21/06/2023 à 28/06/2023	20/02/2025	2

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 126/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
19/08/2024 e 28/11/2024	07/02/2025	0

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 127/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público THALES CHALUB CERQUEIRA, matrícula n. 5507669-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/08/2022 à 24/08/2022	17 e 18/02/2025	0

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 128/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/08/2023 à 09/08/2023	19, 20 e 21/02/2025	0

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 129/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS, matrícula n. 5512050-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/05/2024 à 08/05/2024	17 e 18/02/2025	0
24/07/2024 à 31/07/2024	19, 20 e 21/02/2025	0

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 130/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula n. 452327-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Participou do treinamento e auxiliou na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	31/01/2025	0

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 131/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula n. 5507774-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM e como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande/MS, **no período de 1º a 7 de março de 2025**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005830/2024)

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 126/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55183683	Gabriela Fabri Pereira Lima	Assessor de DP de 2ª Instância	12/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00238/2025
55320103	Helena Gomes Saldanha Rodrigues	Auxiliar de Atendimento I	23/01/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00243/2025
55158483	Nicolle Moraes Rodrigues	Assessor de DP de 1ª Instância	12/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00258/2025

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 127/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	----------	-------	---------	------	-------------	-----------	-----------

55250103	Claudney Jerferson Soares Broglio	Assessor de DP de 1ª Instância	14/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00259/2025
55318143	Luana Braga Andrade	Assessor Administrativo II	12/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00260/2025
55186743	Rafaela Ferreira Cabrera	Assessor de DP de 1ª Instância	14/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00262/2025

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 128/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora JANAYNA SANDIM DE ALMEIDA, matrícula funcional n. 55227783, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Secretaria de Estado de Saúde/MS, em **14 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00261/2025).

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 129/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o deslocamento do servidor REINALDO SILVA AMORIM, matrícula n. 55345321, Motorista, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanhou o Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN, nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2025, datas do Mutirão de Atendimento realizado na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS. (Processo SEI n. 33/004873/2024)

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 130/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula n. 55260003, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/000600/2025)

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

ADENDO Nº 02 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de abastecimento de águas nos Assentamentos Indaiá III e IV, no município de Aquidauana – MS, em atendimento ao Convênio nº 795985/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a Agente de Contratação anteriormente designada para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Ana Beatriz Barbosa Viegas a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Murilo Faustino Rodrigues o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Aquidauana/MS - Novo PAC obra tipo B (Atendimento ao Convênio com o Ministério do Esporte/Novo PAC nº 5100000429/2023 – Proposta nº 001511/2024 - Termo de Compromisso nº 959996/2024/MESP/CAIXA).

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, a elaboração do Adendo nº 1 ao Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe. O referido adendo poderá ser consultado na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes> bem com na plataforma BNC por meio do site www.bnc.org.br/.

Aquidauana/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através do pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, a comunicação da suspensão do **Pregão Eletrônico nº 01/2025,** que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais do tipo coletivo para os turistas visitantes durante a sua permanência nos atrativos de turismo no município de Bonito/MS,** publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.749, do dia 18 de fevereiro de 2025, página 313 e no Diário Oficial dos Municípios nº 3782, do dia 18 de fevereiro de 2025, páginas 190 e 191, para correção do edital e dos documentos que o compõem.

Bonito/MS, 18 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Mündel
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Processo Administrativo Nº 001/2025- Pregão Eletrônico Nº 001/2025, em atendimento a Decisão Liminar DLM – G.WNB – 10/2025 - Processo TC/347/2025. Publique-se no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no DOE e nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br

Código Registro e-sfinge TCE: A150749BD021372FCFB2401F727C7C207C3BE37D
Caarapó-MS, em 14 de fevereiro de 2025.
Jean Ribeiro da Silva
Secretário Mun. de Suprimento e Logística

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Processo Administrativo Nº 006/2025- Pregão Eletrônico Nº 002/2025, em atendimento a Decisão Liminar DLM – G.WNB – 11/2025 - Processo TC/363/2025. Publique-se no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul e no DOE e nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br
Código Registro e-sfinge TCE: 2F26675DB1BE2926E0E0F183CDFE35FF908B9E87
Caarapó-MS, em 14 de fevereiro de 2025.
Jean Ribeiro da Silva
Secretário Mun. de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Camapuã

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

Processo Administrativo nº 119/2024

Dispensa de Licitação nº 013/2024

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE DIVULGAÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MARIA INÁCIA BONFIM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa: **GIL SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS**, inscrita no CNPJ. nº 08.270.247/0001-30, vencedora do item 1 – confecção de placa de inauguração em alumínio, dimensões 40x60cm. A arte será fornecida pela contratada - no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Deserto o Item 2 – confecção de placa de obra para construção civil em chapa galvanizada 22 adesivada de 2x1,125m. A arte será fornecida pela contratada.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.
Camapuã-MS, 14 de fevereiro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso do Pregão Eletrônico nº 11.749, publicado no Diário Eletrônico, do dia 18 de fevereiro de 2025, à página 313/314, no texto do documento:

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Processo nº 008/2025

Sistema Registro de Preços

ONDE CONSTOU:

CODIGO DE REGISTRO: ED2A11E9F43F41B1BCC30502A5B032FF25D4C838

PASSOU A CONSTAR:

CODIGO DE REGISTRO: F151979D95F425ADA72D109783D8E21C2052C6E6

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de licitação

Processo licitatório Nº 483/2024. Pregão eletrônico Nº 048/2024. Edital de licitação Nº 064/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua PREGOEIRA, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Gases Medicinais e Acessórios, com fornecimento de cilindros em regime de comodato e

locação de concentradores de oxigênio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Empresas vencedoras: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda com os lotes: 6, 7 e 9 no valor total de R\$ 60.167,00 Priorittá Produtos Hospitalares - Ltda com o lote: 5 no valor total de R\$ 4.959,20 Oxi Morena Comercio de Oxigênio Ltda. com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 357.000,00. Souza Med Comercio de Materiais Médico Hospitalar Ltda. com os lotes: 4 e 10 no valor total de R\$ 37.200,00. Itens desertos: 1 e 8. Coxim, MS, 18 de fevereiro de 2025. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Coxim-MS, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, torna público o resultado de licitação, **Processo Licitatório nº 466/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2024, Edital nº 060/2024**, que tem por objeto registro de preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica (rename) que inclui medicamentos considerados essenciais para atender às necessidades básicas da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento da Secretaria Municipal Saúde de Coxim-MS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.827.720,65: **ESF II PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA** com o lote: 81 no valor total de R\$ 35.820. **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 9 e 70 no valor total de R\$ 11.030,00. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** com os lotes: 23, 32, 39, 43, 52, 55, 56, 68, 69 e 78 no valor total de R\$ 144.300,00. **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 10, 57, 63, 100, 104, 107 e 120 no valor total de R\$ 119.628,45. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** com os lotes: 5, 19, 20, 22, 24, 31, 34, 44, 67, 75, 80, 88, 89, 90, 91, 95, 96 e 114 no valor total de R\$ 211.928,00. **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 26, 27, 28, 29, 41, 59, 65, 98 e 118 no valor total de R\$ 117.076,70. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** com os lotes: 77 e 82 no valor total de R\$ 33.489,00. **JT MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 18, 73, 105 e 113 no valor total de R\$ 62.510,00. **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 1, 121 e 122 no valor total de R\$ 136.600,00. **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** com o lote: 87 no valor total de R\$ 24.000,00. **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 36, 53 e 112 no valor total de R\$ 8.147,50. **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 17, 21, 30, 103, 110 e 124 no valor total de R\$ 179.849,50. **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 42 e 60 no valor total de R\$ 14.890,00. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com o lote: 86 no valor total de R\$ 3.200,00. **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 47, 84 e 117 no valor total de R\$ 80.600,00. **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 11, 74 e 83 no valor total de R\$ 54.400,00. **A.D. DAMINELLI LTDA** com os lotes: 62 e 106 no valor total de R\$ 5.935,00. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 3, 4, 12, 15, 37, 38, 45, 50, 58, 92, 93, 94, 97, 99, 101, 108, 115 e 116 no valor total de R\$ 387.163,40. **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** com os lotes: 25, 33, 49 e 61 no valor total de R\$ 37.708,00. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 40, 48, 54, 71, 72 e 109 no valor total de R\$ 101.598,60. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** com os lotes: 16, 46, 66 e 79 no valor total de R\$ 42.446,50. **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** com os lotes: 6 e 35 no valor total de R\$ 15.400,00. **Itens fracassados:** 2, 7, 8, 13, 14, 51, 64, 76, 85, 102, 111, 119 e 123.

COXIM - MS, 18 de fevereiro de 2025.

SUELI PEREIRA DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS.

Prefeitura Municipal de Dourados

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, por meio desta Secretária Municipal de Administração Tays Pereira Litran Diniz, infra firmado.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 109/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAMU.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação à Secretaria Municipal de Saúde, encaminhada pelo Pregoeiro, onde solicita análise de prosseguimento ou encerramento do certame;

CONSIDERANDO a defasagem nos valores, pelo lapso tempo dos orçamentos;

CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados.

CONSIDERANDO a suspensão do Pregão Eletrônico 039/2024 publicado em Diário Oficial nº 6.255 na data de 11/11/2024;

CONSIDERANDO a CI 34/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde aponta a necessidade de adequações aos descritivos oriundos de Pedido de Impugnação.

CONSIDERANDO que conforme informado pela secretaria demandante, será iniciado novo procedimento de compras, contemplando maior números de equipamentos evitando assim fragmentação de despesas.

CONSIDERANDO que Município busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório em epigrafe, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público"

Assim, manifestadas e presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por REVOGAR o Pregão Eletrônico 039/2024, na sua integralidade.

Para que se cumpram os devidos efeitos legais, considerando o disposto no parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021, disponibiliza-se a presente para a manifestação dos interessados.

Publique-se, para os efeitos legais.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz

Autoridade Competente

DECRETO Nº237, DE 08 DE ABRIL DE 2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, por meio desta Secretária Municipal de Administração Tays Pereira Litran Diniz, infra firmado.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 078/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-MS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação à Secretaria Municipal de Saúde, encaminhada pelo Pregoeiro, onde solicita análise de prosseguimento ou encerramento do certame;

CONSIDERANDO a defasagem nos valores, pelo lapso tempo dos orçamentos;

CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados.

CONSIDERANDO a CI 33/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde aponta a necessidade de adequações ao procedimento licitatório.

CONSIDERANDO que conforme informado pela secretaria demandante, houve aquisição de veículos novos, sendo que, simultaneamente, outros veículos serão excluídos da frota existente e conseqüentemente removidos do certame.

CONSIDERANDO que Município busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório em epigrafe, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que "na revogação,

o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”

Assim, manifestadas e presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por REVOGAR o Pregão Eletrônico 048/2024, na sua integralidade.

Para que se cumpram os devidos efeitos legais, considerando o disposto no parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021, disponibiliza-se a presente para a manifestação dos interessados.

Publique-se, para os efeitos legais.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2025

Tays Pereira Litran Diniz
Autoridade Competente
DECRETO Nº237, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2025

Processo nº 016/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e CONSTRUTORA VISION LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes localizadas na área rural do Município de Eldorado/MS com fornecimento de materiais e insumos necessários e execução de serviços, no âmbito do Programa Itaipu Mais que Energia, de acordo com o Instrumento de Repasse n. 5003751/2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no pedido de serviços.

Dotação Orçamentária:

18.541.0303.2.015.3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 1500 – Ficha: 2197

18.541.0303.2.015.3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 1500 – Ficha: 2197

18.541.0303.2.015.3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 2749 – Ficha: 2197

Valor: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Vigência: 18/02/2025 à 19/02/2026.

Data da Assinatura: 18/02/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI, pela contratante e Danielly Farias dos Santos, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Retificação da Publicação do Resultado da Concorrência 001/2025 Onde se lê: **VENCEDOR: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 1.255.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Leia-se: **VENCEDOR: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais).

Ivinhema-MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. CONFORME RECURSOS NOVO PAC PROGRAMA 3600020230050. PROPOSTA Nº 11221619000124002. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 022/2025.

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 02/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília). * **EDITAL**: O edital estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 18 de fevereiro de 2025.

**AVISO DE 1º. ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 004/2025 – Pregão Eletrônico nº. 004/2025**.

O Adendo está disponível na página eletrônica: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí/MS, 18 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD, PEDRA DE MÃO E CHAMINÉS PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 005/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/03/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA IPTU 2025 EM DIA, DÁ PRÊMIOS”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/03/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> Naviraí – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/00583, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SEMEC) E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).**

CÓDIGO e-SFINGE: 8C2DB9B87EF1AB4E4FDB808B3A9246409082E6C6

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19 de fevereiro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 10 de março de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

10 de março de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 17 de fevereiro de 2025.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023****PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA FGC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em vias urbanas dos Bairros Vila Célia, Saladeiro e Loteamento Dom Pepe I no Município de Porto Murtinho/MS, conforme contrato de repasse nº 931513/2022/MDR – Programa Mobilidade Urbana, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento, conforme Parecer Técnico de Engenharia.**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2023 por 90 (noventa) dias, com início em 21/02/2025 e término em 22/05/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente **TERMO ADITIVO** a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.**DATA:** 18 de fevereiro de 2025.**ASSINAM:** ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante.

FERNANDO GOMES CAMARGO – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares fracassados e itens não licitados para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), CECA-Centro de Castração e a FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública, com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, por um período de 12 meses, com abertura às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 07 de Março de 2025**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-SFINGE: 4B2AFA5A209FD7D1328926F68EE487A60F556C6F.**Informações:** 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2023****RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 18 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	RESULTADO
CONSÓRCIO ILUMINA TRÊS LAGOAS	INABILITADA
CONSTRUTORA B&C LTDA	INABILITADA
CONSÓRCIO BRILHA TRÊS LAGOAS	HABILITADA - VENCEDORA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, de 05(cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de fevereiro de 2025.

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ABV Comercio de Alimentos Ltda torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação – LIO para Comercio Atacadista com Deposito e Armazenagem de Produtos não Perigosos localizada Av. Dorvalino dos Santos, nº 1575, Centro. Município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MARIA TERESA JUNQUEIRA RODAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO, PARA ÁREA ATÉ 1000 HA. Localizada na FAZENDA LAGOA Município de Paranaíba –MS.

EDITAL

Alexandre Scariot, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação nº 18/2021 para Atividade Avicultura, localizada no Recanto AL, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região MS torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, destinado à contratação por prazo determinado para a carga de Técnico Administrativo – Compras e Contratos.

Após a análise das candidaturas, o candidato **Luiz Carlos de Oliveira Junior** preenche todos os requisitos estabelecidos no edital e foi selecionado para ocupar a vaga.

Carmen Ferreira Barbosa
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS MS

EDITAIS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 24/2021, para atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, localizada na Rua Cabral, entre as Ruas Frei Mariano e 15 de novembro, Centro, Corumbá-MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO, para atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, localizada na Rua Cabral, entre as Ruas Frei Mariano e 15 de novembro, Centro, Corumbá-MS.